



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano XII - Edição nº 01340 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
686D571DA875A805D331F4909897523C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021
- REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021
- REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021
- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 152 "AUTORIZA O SR. CÁSSIO LERES SALOMÃO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PPA- LEI Nº 693 - "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 24/11/2021 a 24/11/2022.

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Achocolatado em Pó pct c/ 400g	Und	1.410	ITALAC	R\$ 4,49	R\$ 6.330,90	
02	Almondega ao molho lata com 420 gramas	Latas	300	ANGLO	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00	
03	Amendoim sem casca c/ pele, pct de 500g	Pct	500	PACHÁ	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00	
04	Amendoim sem casca torrado, pct de 500g	Pct	200	PACHÁ	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00	
05	Chocolate em pó 50%, pct com 400 g	Und	50	BRETZKE	R\$ 14,98	R\$ 749,00	
06	Azeitona em conserva com caroço lata de 500 gramas	Latas	110	TING	R\$ 9,98	R\$ 1.097,80	
07	Caldo de galinha 57gr, caixa com 6 cubos	Cx	150	MAGGI	R\$ 1,30	R\$ 195,00	
08	Coco Ralado c/ 100 gramas	Pct	150	BOM COCO	R\$ 2,50	R\$ 375,00	
09	Catchup Galão de 3400 gr	Und	35	FIMAPE	R\$ 9,98	R\$ 349,30	
10	Saco para pipoca branco 500g 15 x 20 com 100 uni	Pct	2.050	FEST COLOR	R\$ 5,99	R\$ 12.279,50	
11	Extrato de Tomate copo 190g, cx c/24	Cx	135	QUERO	R\$ 41,93	R\$ 5.660,55	
12	Ervilha Lata com 200g	Latas	700	ODERICH	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00	
13	Fermento em Pó 200g	Und	125	ROIAL	R\$ 4,23	R\$ 528,75	
14	Flocão de Milho fardo c/ 10 pacotes de 500g	Fardo	91	BONOMILHO	R\$ 21,96	R\$ 1.998,36	

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 323F9CF05B92CD8899D300DB6E84FEC4

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	Fubá de Milho pacote 500 gramas, fardo com/10 Kg	Fardo	101	PACHÁ	R\$ 43,93	R\$ 4.436,93
16	Gelatina cx c/ 35 gramas	Und	820	APTI	R\$ 1,00	R\$ 820,00
17	Maionese 200 g	Und	525	ARISCO	R\$ 1,60	R\$ 840,00
18	Margarina 500g	Und	570	DELICATA	R\$ 4,99	R\$ 2.844,30
19	Margarina 250g	Und	410	DELICATA	R\$ 2,50	R\$ 1.025,00
20	Milho Verde Lata 200g	Latas	700	DELICATA	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
21	Milho para canjica amarelo	Kg	380	PACHÁ	R\$ 2,94	R\$ 1.117,20
22	Milho para canjica branco	Kg	380	PACHÁ	R\$ 3,94	R\$ 1.497,20
23	Milho Para Pipoca	Kg	370	DONO ALICE	R\$ 3,19	R\$ 1.180,30
24	Patê 170 gramas	Latas	60	GOMES DA COSTA	R\$ 8,95	R\$ 537,00
25	Proteína de Soja carne pct 400 gramas fardo com 12 unidade	Fardo	40	PRONTU	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20
26	Proteína de Soja frango pct 400 gramas fardo com 12 unidade	Fardo	40	PRONTU	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20
27	Queijo ralado pacote com 100 gramas	Pct	235	PRONTU	R\$ 2,50	R\$ 587,50
28	Sal Iodado fardo c/30 kg	Fardo	16	RN	R\$ 24,19	R\$ 387,04
29	Sardinha caixa c/24 unidades de 125 gramas	Cx	13	PALMEIRA	R\$ 102,90	R\$ 1.337,70
30	Tempero tipo Sazon 60g, pacote com 12 unidade (sabores variados)	Pct	64	SAZÓN	R\$ 3,78	R\$ 241,92
31	Vinagre Branco 750 ml	Vidro	130	NEVAL	R\$ 1,90	R\$ 247,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 61.105,65

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 02 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Amido de Milho sabor baunilha , pct de 500 gramas	Und	605	CREMOGEMA	R\$ 9,94	R\$ 6.013,70
02	Amido de Milho sabor morango , pct de 500 gramas	Und	600	CREMOGEMA	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
03	Amido de Milho sabor maisena , pct de 500 gramas	Und	600	MAISENA	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 14.947,70

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 03 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Ovos de granja	Dúzia	420	SOMAI	R\$ 4,26	R\$ 1.789,20
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 1.789,20

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 04 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Açúcar	Kg	3.000	EUROAÇUCAR	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
02	Adoçante Líquido 100 ml	Und	85	MARATÁ	R\$ 2,08	R\$ 176,80
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 9.686,80

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 05 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Arroz Parbolizado T1	Kg	3.350	CHINÊS	R\$ 3,60	R\$ 12.060,00
02	Arroz Branco	Kg	3.400	CHINÊS	R\$ 3,80	R\$ 12.920,00
03	Arrozina pct c/ 500g	Und	400	MAISENA	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 28.340,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 06 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Biscoito rosquinha Pct 400g cx c/ 20	Cx	200	GAMELEIRA	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
02	Biscoito Cream Cracker pacote 400g cx c/ 20	Cx	200	VITARELA	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
03	Biscoito maisena pacote 400g cx c/ 20	Cx	200	VITARELA	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
04	Biscoito recheado 140 gramas sabores variados cx c/56 und	Cx	50	VITARELA	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 48.200,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 07 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Café moído pct 250g em fardos de 5 kg	Fardo	450	BAHIA	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 54.000,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 08 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Farinha de Aveia 200g cx c/ 24	Cx	101	MAITÁ	R\$ 72,00	R\$ 7.272,00
02	Farinha de Mandioca pct 1kg fardo com 30 kg	Fardo	272	SALES	R\$ 75,00	R\$ 20.400,00
03	Farinha de Trigo c/ Fermento pct 1 kg	Und	380	DONA BENTA	R\$ 4,70	R\$ 1.786,00
04	Farinha de Trigo sem Fermento pct 1 kg	Und	380	DONA BENTA	R\$ 4,60	R\$ 1.748,00
05	Farinha Láctea caixa c/10 lata de 400g	Cx	20	MILKLY	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 32.486,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 09 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Feijão Cariquinha	Kg	3.450	SEMPRE BOM	R\$ 6,20	R\$ 21.390,00
02	Feijão Preto	Kg	1.720	TIPUÁ	R\$ 6,80	R\$ 11.696,00
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 33.086,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 10 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Leite em pó integral pacote c/200 gramas	Und	2.250	BIG LEITE	R\$ 5,50	R\$ 12.375,00
02	Leite Condensado Lata 395 gramas	Und	630	TRIANGULO	R\$ 3,90	R\$ 2.457,00
03	Leite Pasteurizado Tipo C c/ 12 litros	Cx	203	CEMIL	R\$ 50,40	R\$ 10.231,20
04	Creme de leite 200 g	Und	470	ITALAC	R\$ 2,50	R\$ 1.175,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 26.238,20

4



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
323F9CF05B92CD8899D300DB6E84FEC4

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 11 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Macarrão nº02 fardo c/20 kg	Fardo	121	YARA	R\$ 92,00	R\$ 11.132,00
02	Macarrão Parafuso Pacote 500 gramas	Pct	761	OREGON	R\$ 2,40	R\$ 1.826,40
03	Macarrão parafuso colorido pct 500 gramas	Pct	765	RENATA	R\$ 2,70	R\$ 2.065,50
04	Macarrão para lasanha c/ 500g	Pct	520	RENATA	R\$ 4,20	R\$ 2.184,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 17.207,90

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 12 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Água Mineral Garrafa de 1,5 Lts	Und	1.210	DIAS D'AVILA	R\$ 2,20	R\$ 2.662,00
02	Chá (várias ervas) 16g com 10 saquinhos	Und	130	MARATÁ	R\$ 2,70	R\$ 351,00
03	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 (sabores variados)	Fardo	260	INDAÍÁ	R\$ 23,40	R\$ 6.084,00
04	Suco de caixinha de 200ml	Und	610	DAFRUTA	R\$ 0,95	R\$ 579,50
05	Suco de garrafa caju c/500 ml fardo com 12 unidade	Fardo	120	IMPERIAL	R\$ 27,60	R\$ 3.312,00
06	Suco de garrafa Uva c/500 ml fardo com 12 unidade	Fardo	130	IMPERIAL	R\$ 36,00	R\$ 4.680,00
07	Suco de garrafa Goiaba c/500 ml fardo com 12 unidade	Fardo	120	IMPERIAL	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 21.988,50

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 13 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Azeite de Oliva extra virgem lata de 500 ml	Latas	90	COCINEIRO	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
02	Oleo de Soja 900 ml cx c/20	Cx	118	VILA VELHA	R\$ 160,00	R\$ 18.880,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 20.545,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 14 - FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Asa de Frango	Kg	250	AVIGRO	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
02	Coxa de Frango	Kg	450	PIF PAF	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00
03	Coxinha de asa de frango	Kg	330	SEARA	R\$ 17,00	R\$ 5.610,00
04	Frango Congelado	Kg	1.600	SEARA	R\$ 10,00	R\$ 16.000,00
05	Peito de Frango	Kg	450	COPACOL	R\$ 14,50	R\$ 6.525,00
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 37.165,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 15 - CARNE PARA BIFE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Carne Bovina Bife	Kg	1.900	FRIGOSOL	R\$ 32,00	R\$ 60.800,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 60.800,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 16 - CARNES DE 1ª						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Costela da Alcatra Bovina	Kg	90	FRIGOSOL	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
02	Carne Bovina de 1º	Kg	700	FRIGOSOL	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
03	Carne Bovina Moída	Kg	620	FRIGOSOL	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 36.420,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 17 - CARNES DE 2ª						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Carne Bovina Músculo	Kg	2.250	FRIGOSOL	R\$ 22,00	R\$ 49.500,00
02	Carne Bovina de 2º	Kg	600	FRIGOSOL	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 64.500,00

6



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
323F9CF05B92CD8899D300DB6E84FEC4

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 18 - CHARQUE E FIGADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Charque	Kg	1.070	FRINENSE	R\$ 32,28	R\$ 34.539,60	
02	Fígado	Kg	350	FRIBOI	R\$ 17,61	R\$ 6.163,50	
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 40.703,10	

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 19 - ALIMENTOS PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Apresentado	Kg	110	DALIA	R\$ 17,00	R\$ 1.870,00	
02	Hamburguer de Carne	Und	2.030	SEARA	R\$ 1,10	R\$ 2.233,00	
03	Calabresa de Frango	Kg	130	SEARA	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00	
04	Calabresa de Porco	Kg	170	WILSON	R\$ 16,50	R\$ 2.805,00	
05	Mortadela	Kg	105	SEARA	R\$ 9,00	R\$ 945,00	
06	Presunto	Kg	210	SEARA	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00	
07	Queijo Mussarela	Kg	300	YOGUEDES	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00	
08	Salsicha de Frango	Kg	230	PIF PAF	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00	
09	Peito de Peru	Kg	100	SEARA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	
10	Linguiça Defumada	Kg	200	SEARA	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 36.233,00	
VALOR TOTAL						R\$ 645.442,05	

Cordeiros - BA, 24 de novembro de 2021.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06 – Alcides Alves da Silva



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 24/11/2021 a 24/11/2022.

MAURO BENTO JARDIM 52620530504, CNPJ nº 14.906.381/0001-87, Insc. Estadual nº 008.814.810, com sede a Praça José Manoel Cordeiro, nº 13, Box 13, Bairro Centro, Cordeiros - BA, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Mauro Bento Jardim

LOTE 20 - VERDURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abóbora fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	670		R\$ 2,19	R\$ 1.467,30
02	Batata fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	460		R\$ 2,43	R\$ 1.117,80
03	Beterraba, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	Kg	470		R\$ 2,47	R\$ 1.160,90
04	Cebola in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	Kg	610		R\$ 2,89	R\$ 1.762,90

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



05	Cenoura fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
06	Chuchu fresco de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
07	Mandioca descascadas e cortadas em tamanho médio, compactas firme, embaladas em saco plástico, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	990	R\$ 2,12	R\$ 2.098,80
08	Pimentão tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	350	R\$ 3,05	R\$ 1.067,50
09	Repolho tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	580	R\$ 2,57	R\$ 1.490,60
10	Pepino fresco, tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	130	R\$ 2,06	R\$ 267,80
11	Tomate fresco, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	680	R\$ 2,96	R\$ 2.012,80
12	Batatinha tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	730	R\$ 3,14	R\$ 2.292,20
13	Alho in natura	Kg	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00

2



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6F79AEDCE9885ADDC0F7447B7D0A7D9

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 20	R\$ 19.499,60
-------------------------	----------------------

MAURO BENTO JARDIM 52620530504, CNPJ nº 14.906.381/0001-87, Insc. Estadual nº 008.814.810, com sede a Praça José Manoel Cordeiro, nº 13, Box 13, Bairro Centro, Cordeiros - BA, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Mauro Bento Jardim

LOTE 21 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abacaxi tamanho médio, maduro, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	850		R\$ 1,85	R\$ 1.572,50
02	Banana Prata tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	650		R\$ 2,13	R\$ 1.384,50
03	Goiaba tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	700		R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
04	Laranja pêra tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	600		R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
05	Limão tamanho médio, madura, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	150		R\$ 1,75	R\$ 262,50
06	Manga tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	320		R\$ 1,52	R\$ 486,40
07	Melancia tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	1600		R\$ 0,85	R\$ 1.360,00

3



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6F79AEDCE9885ADDC0F7447B7D0A7D9

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



08	Mamão tamanho médio, madura, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	550		R\$ 1,55	R\$ 852,50
09	Melão tamanho médio, madura, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	400		R\$ 1,70	R\$ 680,00
10	Uva, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	500		R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
11	Maça tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	500		R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
12	Abacate tamanho médio, maduro, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	470		R\$ 1,82	R\$ 855,40
13	Maracujá tamanho médio, maduro, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	500		R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
14	Banana Terra tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	130		R\$ 3,64	R\$ 473,20
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 18.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.999,60

Cordeiros - BA, 24 de novembro de 2021.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

4



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: MAURO BENTO JARDIM
52620530504, CNPJ nº 14.906.381/0001-87 – Mauro Bento Jardim



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 029/2021

Processo Administrativo Nº 123/2021

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP**, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. ALCIDES ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 21.127.114-40 SSP/BA e CPF nº 206.776.265-68, encontrado a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 123/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Achocolatado em Pó pct c/ 400g	Und	1.410	ITALAC	R\$ 4,49	R\$ 6.330,90
02	Almondega ao molho lata com 420 gramas	Latas	300	ANGLO	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
03	Amendoim sem casca c/ pele, pct de 500g	Pct	500	PACHÁ	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
04	Amendoim sem casca torrado, pct de 500g	Pct	200	PACHÁ	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
05	Chocolate em pó 50%, pct com 400 g	Und	50	BRETZKE	R\$ 14,98	R\$ 749,00
06	Azeitona em conserva com caroço lata de 500 gramas	Latas	110	TING	R\$ 9,98	R\$ 1.097,80
07	Caldo de galinha 57gr, caixa com 6 cubos	Cx	150	MAGGI	R\$ 1,30	R\$ 195,00
08	Coco Ralado c/ 100 gramas	Pct	150	BOM COCO	R\$ 2,50	R\$ 375,00
09	Catchup Galão de 3400 gr	Und	35	FIMAPE	R\$ 9,98	R\$ 349,30
10	Saco para pipoca branco 500g 15 x 20 com 100 uni	Pct	2.050	FEST COLOR	R\$ 5,99	R\$ 12.279,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Extrato de Tomate copo 190g, cx c/24	Cx	135	QUERO	R\$ 41,93	R\$ 5.660,55
12	Ervilha Lata com 200g	Latas	700	ODERICH	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
13	Fermento em Pó 200g	Und	125	ROIAL	R\$ 4,23	R\$ 528,75
14	Flocão de Milho fardo c/ 10 pacotes de 500g	Fardo	91	BONOMILHO	R\$ 21,96	R\$ 1.998,36
15	Fubá de Milho pacote 500 gramas, fardo com/10 Kg	Fardo	101	PACHÁ	R\$ 43,93	R\$ 4.436,93
16	Gelatina cx c/ 35 gramas	Und	820	APTI	R\$ 1,00	R\$ 820,00
17	Maionese 200 g	Und	525	ARISCO	R\$ 1,60	R\$ 840,00
18	Margarina 500g	Und	570	DELICATA	R\$ 4,99	R\$ 2.844,30
19	Margarina 250g	Und	410	DELICATA	R\$ 2,50	R\$ 1.025,00
20	Milho Verde Lata 200g	Latas	700	DELICATA	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
21	Milho para canjica amarelo	Kg	380	PACHÁ	R\$ 2,94	R\$ 1.117,20
22	Milho para canjica branco	Kg	380	PACHÁ	R\$ 3,94	R\$ 1.497,20
23	Milho Para Pipoca	Kg	370	DONO ALICE	R\$ 3,19	R\$ 1.180,30
24	Patê 170 gramas	Latas	60	GOMES DA COSTA	R\$ 8,95	R\$ 537,00
25	Proteína de Soja carne pct 400 gramas fardo com 12 unidade	Fardo	40	PRONTU	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20
26	Proteína de Soja frango pct 400 gramas fardo com 12 unidade	Fardo	40	PRONTU	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20
27	Queijo ralado pacote com 100 gramas	Pct	235	PRONTU	R\$ 2,50	R\$ 587,50
28	Sal Iodado fardo c/30 kg	Fardo	16	RN	R\$ 24,19	R\$ 387,04
29	Sardinha caixa c/24 unidades de 125 gramas	Cx	13	PALMEIRA	R\$ 102,90	R\$ 1.337,70
30	Tempero tipo Sazon 60g, pacote com 12 unidade (sabores variados)	Pct	64	SAZÓN	R\$ 3,78	R\$ 241,92
31	Vinagre Branco 750 ml	Vidro	130	NEVAL	R\$ 1,90	R\$ 247,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 61.105,65

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 02 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Amido de Milho sabor baunilha , pct de 500 gramas	Und	605	CREMOGEMA	R\$ 9,94	R\$ 6.013,70
02	Amido de Milho sabor morango , pct de 500 gramas	Und	600	CREMOGEMA	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
03	Amido de Milho sabor maisena , pct de 500 gramas	Und	600	MAISENA	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 14.947,70

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 03 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ovos de granja	Dúzia	420	SOMAI	R\$ 4,26	R\$ 1.789,20
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 1.789,20

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 04 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Açúcar	Kg	3.000	EUROAÇUCAR	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
02	Adoçante Líquido 100 ml	Und	85	MARATÁ	R\$ 2,08	R\$ 176,80
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 9.686,80

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 05 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Arroz Parbolizado T1	Kg	3.350	CHINÊS	R\$ 3,60	R\$ 12.060,00
02	Arroz Branco	Kg	3.400	CHINÊS	R\$ 3,80	R\$ 12.920,00
03	Arrozina pct c/ 500g	Und	400	MAISENA	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 28.340,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 06 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Biscoito rosquinha Pct 400g cx c/ 20	Cx	200	GAMELEIRA	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
02	Biscoito Cream Cracker pacote 400g cx c/ 20	Cx	200	VITARELA	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
03	Biscoito maisena pacote 400g cx c/ 20	Cx	200	VITARELA	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
04	Biscoito recheado 140 gramas sabores variados cx c/56 und	Cx	50	VITARELA	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 48.200,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 07 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Café moído pct 250g em fardos de 5 kg	Fardo	450	BAHIA	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 54.000,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 08 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Farinha de Aveia 200g cx c/ 24	Cx	101	MAITÁ	R\$ 72,00	R\$ 7.272,00
02	Farinha de Mandioca pct 1kg fardo com 30 kg	Fardo	272	SALES	R\$ 75,00	R\$ 20.400,00
03	Farinha de Trigo c/ Fermento pct 1 kg	Und	380	DONA BENTA	R\$ 4,70	R\$ 1.786,00
04	Farinha de Trigo sem Fermento pct 1 kg	Und	380	DONA BENTA	R\$ 4,60	R\$ 1.748,00
05	Farinha Láctea caixa c/10 lata de 400g	Cx	20	MILKLY	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 32.486,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 09 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Feijão Cariquinha	Kg	3.450	SEMPRE BOM	R\$ 6,20	R\$ 21.390,00
02	Feijão Preto	Kg	1.720	TIPUÁ	R\$ 6,80	R\$ 11.696,00
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 33.086,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 10 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Leite em pó integral pacote c/200 gramas	Und	2.250	BIG LEITE	R\$ 5,50	R\$ 12.375,00
02	Leite Condensado Lata 395 gramas	Und	630	TRIANGULO	R\$ 3,90	R\$ 2.457,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Leite Pasteurizado Tipo C c/ 12 litros	Cx	203	CEMIL	R\$ 50,40	R\$ 10.231,20
04	Creme de leite 200 g	Und	470	ITALAC	R\$ 2,50	R\$ 1.175,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 26.238,20

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 11 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Macarrão nº02 fardo c/20 kg	Fardo	121	YARA	R\$ 92,00	R\$ 11.132,00
02	Macarrão Parafuso Pacote 500 gramas	Pct	761	OREGON	R\$ 2,40	R\$ 1.826,40
03	Macarrão parafuso colorido pct 500 gramas	Pct	765	RENATA	R\$ 2,70	R\$ 2.065,50
04	Macarrão para lasanha c/ 500g	Pct	520	RENATA	R\$ 4,20	R\$ 2.184,00
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 17.207,90

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 12 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Água Mineral Garrafa de 1,5 Lts	Und	1.210	DIAS D'AVILA	R\$ 2,20	R\$ 2.662,00
02	Chá (várias ervas) 16g com 10 saquinhos	Und	130	MARATÁ	R\$ 2,70	R\$ 351,00
03	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 (sabores variados)	Fardo	260	INDAÍÁ	R\$ 23,40	R\$ 6.084,00
04	Suco de caixinha de 200ml	Und	610	DAFRUTA	R\$ 0,95	R\$ 579,50
05	Suco de garrafa caju c/500 ml fardo com 12 unidade	Fardo	120	IMPERIAL	R\$ 27,60	R\$ 3.312,00
06	Suco de garrafa Uva c/500 ml fardo com 12 unidade	Fardo	130	IMPERIAL	R\$ 36,00	R\$ 4.680,00
07	Suco de garrafa Goiaba c/500 ml fardo com 12 unidade	Fardo	120	IMPERIAL	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 21.988,50

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 13 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Azeite de Oliva extra virgem lata de 500 ml	Latas	90	COCINEIRO	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Oleo de Soja 900 ml cx c/20	Cx	118	VILA VELHA	R\$ 160,00	R\$ 18.880,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 20.545,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 14 - FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Asa de Frango	Kg	250	AVIGRO	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
02	Coxa de Frango	Kg	450	PIF PAF	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00
03	Coxinha de asa de frango	Kg	330	SEARA	R\$ 17,00	R\$ 5.610,00
04	Frango Congelado	Kg	1.600	SEARA	R\$ 10,00	R\$ 16.000,00
05	Peito de Frango	Kg	450	COPACOL	R\$ 14,50	R\$ 6.525,00
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 37.165,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 15 - CARNE PARA BIFE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Carne Bovina Bife	Kg	1.900	FRIGOSOL	R\$ 32,00	R\$ 60.800,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 60.800,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 16 - CARNES DE 1ª						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Costela da Alcatra Bovina	Kg	90	FRIGOSOL	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
02	Carne Bovina de 1ª	Kg	700	FRIGOSOL	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
03	Carne Bovina Moída	Kg	620	FRIGOSOL	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 36.420,00

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 17 - CARNES DE 2ª						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Carne Bovina Músculo	Kg	2.250	FRIGOSOL	R\$ 22,00	R\$ 49.500,00
02	Carne Bovina de 2ª	Kg	600	FRIGOSOL	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 17	R\$ 64.500,00
-------------------------	----------------------

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 18 - CHARQUE E FIGADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Charque	Kg	1.070	FRINENSE	R\$ 32,28	R\$ 34.539,60
02	Fígado	Kg	350	FRIBOI	R\$ 17,61	R\$ 6.163,50
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 40.703,10

ALCIDES ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ nº 32.663.379/0001-06, Insc. Estadual nº 098.391.149 PP, com sede a Rua Clériston de Andrade, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: supermercadogusmao.cordeiros@gmail.com, Representante Legal: Alcides Alves da Silva

LOTE 19 - ALIMENTOS PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Apresentado	Kg	110	DALIA	R\$ 17,00	R\$ 1.870,00
02	Hamburguer de Carne	Und	2.030	SEARA	R\$ 1,10	R\$ 2.233,00
03	Calabresa de Frango	Kg	130	SEARA	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00
04	Calabresa de Porco	Kg	170	WILSON	R\$ 16,50	R\$ 2.805,00
05	Mortadela	Kg	105	SEARA	R\$ 9,00	R\$ 945,00
06	Presunto	Kg	210	SEARA	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
07	Queijo Mussarela	Kg	300	YOGUEDES	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
08	Salsicha de Frango	Kg	230	PIF PAF	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00
09	Peito de Peru	Kg	100	SEARA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
10	Linguiça Defumada	Kg	200	SEARA	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 36.233,00

VALOR TOTAL	R\$ 645.442,05
--------------------	-----------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.** Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7. FORMA DE FORNECIMENTO:**
- 7.1.** O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.
- 8. DO PAGAMENTO:**
- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

- 11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
 - 11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;
 - 11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos perecíveis é de até 01 (um) dia útil e para os produtos não perecíveis de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7. Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista;
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
- 13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- 13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
 - 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
 - 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



peçoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

17.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.

17.7 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17.17 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 24 de novembro de 2021.

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALCIDES ALVES DA SILVA – EPP
CNPJ nº 32.663.379/0001-06
Representante Legal: Alcides Alves da Silva
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 029/2021

Processo Administrativo Nº 123/2021

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa **MAURO BENTO JARDIM 52620530504**, CNPJ nº 14.906.381/0001-87, Insc. Estadual nº 008.814.810, com sede a Praça José Manoel Cordeiro, nº 13, Box 13, Bairro Centro, Cordeiros - BA, representada pelo **SR. MAURO BENTO JARDIM**, brasileiro, maior, capaz, empresário, CNH nº 03232011055 e CPF nº 526.205.305-04, encontrado a Praça José Manoel Cordeiro, nº 13, Box 13, Bairro Centro, Cordeiros - BA, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 123/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros**, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAURO BENTO JARDIM 52620530504, CNPJ nº 14.906.381/0001-87, Insc. Estadual nº 008.814.810, com sede a Praça José Manoel Cordeiro, nº 13, Box 13, Bairro Centro, Cordeiros - BA, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Mauro Bento Jardim

LOTE 20 - VERDURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abóbora fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	670		R\$ 2,19	R\$ 1.467,30
02	Batata fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	460		R\$ 2,43	R\$ 1.117,80
03	Beterraba, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	Kg	470		R\$ 2,47	R\$ 1.160,90

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Cebola in natura, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	Kg	610		R\$ 2,89	R\$ 1.762,90
05	Cenoura fresca de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	600		R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
06	Chuchu fresco de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	500		R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
07	Mandioca descascadas e cortadas em tamanho médio, compactas firme, embaladas em saco plástico, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	990		R\$ 2,12	R\$ 2.098,80
08	Pimentão tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	350		R\$ 3,05	R\$ 1.067,50
09	Repolho tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	580		R\$ 2,57	R\$ 1.490,60
10	Pepino fresco, tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	130		R\$ 2,06	R\$ 267,80
11	Tomate fresco, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	680		R\$ 2,96	R\$ 2.012,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	Batatinha tamanho médio, compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	730		R\$ 3,14	R\$ 2.292,20
13	Alho in natura	Kg	100		R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 19.499,60

MAURO BENTO JARDIM 52620530504, CNPJ nº 14.906.381/0001-87, Insc. Estadual nº 008.814.810, com sede a Praça José Manoel Cordeiro, nº 13, Box 13, Bairro Centro, Cordeiros - BA, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Mauro Bento Jardim

LOTE 21 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abacaxi tamanho médio, maduro, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	850		R\$ 1,85	R\$ 1.572,50
02	Banana Prata tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	650		R\$ 2,13	R\$ 1.384,50
03	Goiaba tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	700		R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
04	Laranja pêra tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	600		R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
05	Limão tamanho médio, madura, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	150		R\$ 1,75	R\$ 262,50
06	Manga tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	320		R\$ 1,52	R\$ 486,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Melancia tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	1600		R\$ 0,85	R\$ 1.360,00
08	Mamão tamanho médio, madura, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	550		R\$ 1,55	R\$ 852,50
09	Melão tamanho médio, madura, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	400		R\$ 1,70	R\$ 680,00
10	Uva, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	500		R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
11	Maça tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	500		R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
12	Abacate tamanho médio, maduro, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	470		R\$ 1,82	R\$ 855,40
13	Maracujá tamanho médio, maduro, porém compacto firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	500		R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
14	Banana Terra tamanho médio, madura, porém compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujeira, rachaduras, corte e perfurações	Kg	130		R\$ 3,64	R\$ 473,20
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 18.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.999,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos perecíveis é de até 01 (um) dia útil e para os produtos não perecíveis de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.7.** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista;
- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
 - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1** São obrigações da Contratante:
- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e atuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.

- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 24 de novembro de 2021.

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAURO BENTO JARDIM 52620530504
CNPJ nº 14.906.381/0001-87
Representante Legal: Mauro Bento Jardim
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 152, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Sr. Cássio Leres Salomão Ferreira, Secretário Municipal de Finanças, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVESLUZ, inscrito no CPF nº 894.360.085-20, e RG nº 08029071-05, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado Sr. **CÁSSIO LERES SALOMÃO FERREIRA**, portador do RG nº: 775587400 e do CPF nº: 004.404.975-74, a gerir os recursos do Fundo Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º. Ficará o Secretário ora nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal, responsável pela movimentação financeira da seguinte conta:

28841-1 1011048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Secretário, ora citado juntamente com o Prefeito Municipal os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Secretário ora nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 25 de novembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Plano Plurianual (Ppa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 693, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cordeiros**, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA do Município de Cordeiros para o quadriênio 2022-2025, estabelecendo de forma regionalizada, conforme o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 159, I, da Constituição do Estado, as diretrizes, objetivos e metas com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a ação governamental, orientar a definição de prioridades e ampliar as condições para o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - O PPA 2022-2025 tem como princípios norteadores:

- I** - a inclusão social;
- II** - a participação social;
- III** - a sustentabilidade ambiental;
- IV** - a afirmação dos direitos do cidadão;
- V** - o desenvolvimento com equidade;
- VI** - a gestão transparente e democrática;
- VII** - a excelência na gestão.
- VIII** - a excelência na atividade legislativa e de controle

Art. 3º - O Plano Plurianual 2022-2025, alicerçado no fortalecimento da função de planejamento governamental, aperfeiçoado nos mecanismos de escuta social, pelo maior diálogo com a dimensão estratégica e estruturação na dimensão tática, em que as políticas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



públicas estão expressas por meio de Programas, composto por Ementa, Indicadores, Recursos do Programa e Compromissos.

Art. 4º - Os programas, individualizados por nome, descrevem, nas suas ementas, os resultados pretendidos no quadriênio, consoante os desafios, as tendências e as oportunidades descritos na respectiva contextualização

§1º - A Ementa, formulada a partir das diretrizes estratégicas, expressa o resultado ou impacto pretendido pela ação de governo.

§2º - Os Indicadores são instrumentos que permitem identificar e aferir a efetividade do Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§3º - Os indicadores são compatíveis com a capacidade de promoção de mudanças de um ou mais compromissos setoriais formulados nos programas.

§4º - Os Recursos do Programa indicam uma estimativa para a consecução dos Compromissos.

§5º - Os Compromissos refletem o que deve ser feito e as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Entregas ou Iniciativas, sob a responsabilidade de um órgão setorial, e tem como atributos:

I - Meta: uma medida do alcance do Compromisso, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

II - Entrega ou Iniciativa: declara as iniciativas a serem empreendidas para a entrega de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras ações institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, entre Município e sociedade e da integração de políticas públicas.

§6º - Os valores financeiros, os enunciados e as metas dos Compromissos, as declarações das Entregas ou Iniciativas e as demais informações estabelecidas neste Plano são orientadores, não se constituindo em limites à programação das despesas.

Art. 5º - Integra o Plano Plurianual o seu Anexo único, contendo o detalhamento dos Programas de Governo, por Eixo Estruturante e Área Temática, os Quadros Demonstrativos Financeiros e Informações Complementares.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 6º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Parágrafo Único - Entende-se como Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados à Educação, Saúde e Assistência Social.

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 8º - O investimento plurianual de que trata o parágrafo 1º do art. 161 da Constituição do Estado, para o período 2022- 2025, está contemplado por meio das Entregas ou Iniciativas e respectivas ações orçamentárias vinculadas e compõe o montante dos Recursos do Programa.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos Programas para o exercício de sua vigência.

Art. 9º A criação de ações no orçamento será orientada:

I - para o alcance das metas dos Compromissos;

II - pela viabilização da execução das Entregas ou Iniciativas.

Art. 10º Caberá ao Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

Parágrafo único - O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas declarados.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 11º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 12º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos, ressalvadas as compatibilizações por reestimativa das despesas.

CAPÍTULO II **DA GESTÃO DO PLANO** **Seção I** **Aspectos Gerais**

Art. 13º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 14º O Poder Executivo, através do sistema de controle interno, manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano e acompanhamento de suas ações.

Seção II **Das Revisões e Alterações do Plano**

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados a Câmara Municipal de Vereadores até 30 de outubro.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



I - inclusão de programa:

- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
- b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

- a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua regionalização.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 16º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não orçamentárias;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2022, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2022, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V do caput deste artigo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção III Do Monitoramento e Avaliação

Art. 17º O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025, sob a coordenação do Órgão Central de Planejamento e Orçamento, bem como da Controladoria municipal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 18º Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 19º O Poder Executivo enviará junto à prestação de contas anual relatório da execução físico-financeiro das atividades desenvolvidas naquele exercício, que poderá conter:

- I** - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;
- II** - demonstrativo, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

Seção IV Da Participação Social

Art. 20º O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Parágrafo Único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 22º Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. As ações orçamentárias que se enquadrarem em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput e no art. 20 comporão o “Somatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação”, constante de cada programa.

Art. 23º O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 20 em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

Parágrafo Único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 24º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2021.

Delei Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Plano Plurianual 2022-2025
Caracterização Municipal

CORDEIROS

CORDEIRENSES

2909000

8.168

Sudoeste da Bahia

524.640 KM 523,640

2010

P. Ultimo Senso

SUDOESTE DA BAHIA

1.045,0

Ano de Referencia

2010

636

Ano de Referencia

2010

7,40%

Ano de Referencia

2010

50,30%

Ano de Referencia

2010

Território e Ambiente

Caatinga/ cerrado

0,50%

Ano de Referencia

2010

68,20%

Ano de Referencia

2010

0,90%

Ano de Referencia

2010

BA 148

Rodovia Estadual

Nome do Município:

Gentílico

Código IBGE

Região

Area Territorial

Região

Salário m. mensal(salários Min)

Pessoal Ocupado

População Ocupada

Pessoas c/ até 0,5 salário mínimo

Bioma Predominante

Esgotamento sanitário

Arborização de vias públicas

Urbanização de vias públicas

Principal via de Acesso

Tipo de Acesso

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Plano Plurianual 2022-2025
Caracterização Municipal

CORDEIROS

Nome do Município:

Divisões Regionais do Município

Nome	Cento				
Tipo	Bairro	População		Numero de Bairros	
Nome	Roberta Figueredo				
Tipo	Bairro	População		Coord. Geográfica	
Nome	Progresso				
Tipo	Bairro	População		Coord. Geográfica	
Nome	Florindo Ribeiro				
Tipo	Bairro	População		Coord. Geográfica	
Nome	Alvorada				
Tipo	Povoado	População		Coord. Geográfica	
Nome					
Tipo		População		Coord. Geográfica	
Nome					
Tipo		População		Coord. Geográfica	
Nome					
Tipo		População		Coord. Geográfica	
Nome					
Tipo		População		Coord. Geográfica	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Plano Plurianual 2022-2025
Caracterização Municipal

CORDEIROS

Nome do Município:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Tema Central

Definição

Definem a situação macro estratégica, que agregam diferentes áreas temáticas, programas, compromissos e metas, que visam interferir numa realidade em geral, modificando-a através de diversas iniciativas e entregas. Ele é o caminho a ser percorrido para que se chegue ao final do quadrilênio ao cenário projetado.

Tema Central

Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável

Descrição

O eixo Estruturante proposto visa a utilização da gestão estratégica como forma de alavancar o desenvolvimento Socioeconômico, tudo isso em um contexto sustentável. As ações governamentais deverão estar pautadas no planejamento estratégico, tendo como finalidade o desenvolvimento social, de forma sustentável do ponto de vista ambiental e econômico.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Quadro de Funções de Governo e Responsáveis

Funções	Subfunções	Órgão Responsável	Sector Responsável	Responsável
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Fabiano Gomes de Souza
	032 - Controle Externo	Câmara Municipal	Plenário da Câmara	Vereadores
02 - Judiciária	61 - Ação Judiciária	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	Saulo Gomes de Tarço
	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	Saulo Gomes de Tarço
03 - Essencial à Justiça	91 - Defesa da Ordem Jurídica	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	Saulo Gomes de Tarço
	92 - Representação Judicial e Extrajudicial	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica	Saulo Gomes de Tarço
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	122 - Administração Geral	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	123 - Administração Financeira	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	Cassio Leres Salomão Ferreira
	124 - Controle Interno	Controle Interno	Controle Interno	Florindo Franklin Ribeiro da Silva
	125 - Normatização e Fiscalização	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	126 - Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	127 - Ordenamento Territorial	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	128 - Formação de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	Humanos	Rivael José do Carmo
06 - Segurança Pública	129 - Administração de Receitas	Secretaria de Finanças	Sector de Tributos	Elizabete de Oliveira Alves
	130 - Administração de Concessões	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	131 - Comunicação Social	Secretaria de Administração	Órgão da Transparência	Uinne Aparecida de Abreu Oliveira lima
	181 - Policiamento	Secretaria de Administração	Guarda Municipal	Neici José dos Santos
08 - Assistência Social	182 - Defesa Civil	Secretaria de Administração	Defesa Civil	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	241 - Assistência ao Idoso	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Diacima Alves Meira Luz
	242 - Assistência ao Trabalhador de Defesa Civil	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Diacima Alves Meira Luz
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Diacima Alves Meira Luz
	244 - Assistência Comunitária	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Diacima Alves Meira Luz
	272 - Previdência do Regime Estatutário	Caixa de Previdência	Caixa de Previdência	Diacima Alves Meira Luz
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Secretaria de Saúde	Coordenação de Atenção Básica	Graziane Dias de Oliveira
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Cássia Ana dos Santos Silva
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Cássia Ana dos Santos Silva
	304 - Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Sandro Aparecido de Jesus Novaes
	305 - Vigilância Epidemiológica	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Sandó Luz de Oliveira
11 - Trabalho	306 - Alimentação e Nutrição	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Cássia Ana dos Santos Silva
	333 - Empregabilidade			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

11 - Fomento	334 - Fomento ao Trabalho	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
	362 - Ensino Médio	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
	363 - Ensino Profissional	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
	364 - Ensino Superior	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
	365 - Educação Infantil	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
13 - Cultura	366 - Educação de Jovens e Adultos	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
	367 - Fomento Histórico, Artístico e Arqueológico	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
	392 - Difusão Cultural	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação	Elenita Barbosa Souza Almeida
14 - Direitos da Cidadania	421 - Custódia e Reintegração Social	Secretaria de Assit. Social	Secretaria de Assit. Social	Diacima Alves Meira Luz
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusivos	Secretaria de Assit. Social	Secretaria de Assit. Social	Diacima Alves Meira Luz
	423 - Assistência aos Povos Indígenas	Secretaria de Assit. Social	Secretaria de Assit. Social	Diacima Alves Meira Luz
15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	Secretaria de Administração	Infraestrutura	Newman Pereira da Silva
	452 - Serviços Urbanos	Secretaria de Administração	Infraestrutura	Newman Pereira da Silva
	453 - Transportes Coletivos Urbanos	Secretaria de Administração	Infraestrutura	Newman Pereira da Silva
16 - Habitação	481 - Habitação Rural	Ambiente	econômica	Maria do Carmo Marinho
	482 - Habitação Urbana	Ambiente	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Newman Pereira da Silva
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural	Ambiente	econômica	Maria do Carmo Marinho
	512 - Saneamento Básico Urbano	Ambiente	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Maria do Carmo Marinho
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	542 - Controle Ambiental	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	544 - Recursos Hídricos	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	545 - Meteorologia	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico			
	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Transferência			
20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	607 - Irrigação	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	608 - Promoção da Produção Agropecuária	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	609 - Defesa Agropecuária (4/1)	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	632 - Colonização	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	662 - Produção Industrial	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	663 - Mineração	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	664 - Propriedade Industrial	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	665 - Normalização e Qualidade	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	691 - Promoção Comercial	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho

Prefeitura Municipal de Cordeiros

23 - Comércio e Serviços	692 - Comercialização	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	693 - Comércio Exterior	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	694 - Serviços Financeiros	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
	695 - Turismo	Ambiente	Ambiente	Maria do Carmo Marinho
24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	722 - Telecomunicações	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
25 - Energia	751 - Conservação de Energia	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	752 - Energia Elétrica	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	753 - Combustíveis Minerais	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
	754 - Biocombustíveis (2) (A)	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Fernandes Pereira
26 - Transporte	781 - Transporte Aéreo	Secretaria de Administração	Departamento de Transporte	José Carlos Amorim Flores
	782 - Transporte Rodoviário	Secretaria de Administração	Departamento de Transporte	José Carlos Amorim Flores
	783 - Transporte Ferroviário	Secretaria de Administração	Departamento de Transporte	José Carlos Amorim Flores
	784 - Transporte Hidroviário	Secretaria de Administração	Departamento de Transporte	José Carlos Amorim Flores
	785 - Transportes Especiais	Secretaria de Administração	Departamento de Transporte	José Carlos Amorim Flores
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento	Esporte e Lazer	Esporte e Lazer	Elenita Barbosa Souza Almeida
	812 - Desporto Comunitário	Esporte e Lazer	Esporte e Lazer	Elenita Barbosa Souza Almeida
	813 - Lazer	Esporte e Lazer	Esporte e Lazer	Elenita Barbosa Souza Almeida
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	Cassio Leres Salomão Ferreira
	842 - Refinanciamento da Dívida Externa	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	Cassio Leres Salomão Ferreira
	843 - Serviço da Dívida Interna	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	Cassio Leres Salomão Ferreira
	844 - Serviço da Dívida Externa	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	Cassio Leres Salomão Ferreira
	846 - Outros Encargos Especiais	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças	Cassio Leres Salomão Ferreira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA
Plano Plurianual 2022-2025
Diretrizes Estratégicas

Definição

Diretrizes macro estratégicas que servirão de referência para formulação de programas temáticos, elas refletem as principais áreas de atenção do governo e:

Diretriz	Descrição
Desenvolvimento Sustentável e Inclusão Socioprodutiva	Promover o desenvolvimento orientado para a redução das desigualdades entre os indivíduos, localidades, de forma ambiental e socialmente sustentável, com inclusão socioprodutiva
Redução da Pobreza Extrema	Garantir a prioridade na redução da pobreza extrema de forma multidimensional e transversal
Educação e Cultura	Ampliar o acesso à educação, cultura, esporte educativo e lazer de qualidade com a valorização da diversidade, identidade e memória;
Saúde e Assistência Social	Promover acesso universal à saúde e à Assistência Social com o aprimoramento dos sistemas, integração das ações, expansão e regionalização das redes, qualificação dos serviços e equidade de direitos;
Cidadania e Direitos Humanos:	Promover a inclusão social, o trabalho decente e a universalização do acesso a serviços públicos de qualidade, priorizando os grupos historicamente discriminados da sociedade, respeitando as características de geração, gênero e étnico-racial e a diversidade;
Infraestrutura e Segurança Hídrica:	Fortalecer a segurança dos recursos hídricos e a infraestrutura produtiva, urbana, rural e social de qualidade, destacando a ampliação, o fortalecimento e a integração dos sistemas de logística, de saneamento, de energia, de comunicação e da sustentabilidade hídrica;
Meio Ambiente	Promover o desenvolvimento sustentável, a socioeconômica da biodiversidade e conservação dos biomas, bacias hidrográficas e recursos naturais;
Convivência com o Semiárido, Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:	Promover o desenvolvimento e a adoção de tecnologias apropriadas, o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e os arranjos produtivos locais no meio rural
Desenvolvimento Produtivo e Turismo Sustentável	Promover o desenvolvimento da base produtiva com inclusão social, por meio da atração, estruturação e consolidação de setores estratégicos da economia, a exemplo da indústria, mineração, da agropecuária, do turismo, dos serviços intensivos em conhecimento, da economia criativa e do maior acesso à terra e à tecnologia
Desenvolvimento Urbano	Promover o desenvolvimento sistêmico das diversas áreas urbanas, com destaque para as ações de infraestrutura, habitação, mobilidade, saneamento, comunicação, qualidade ambiental, turismo e de fortalecimento da rede de cidades de pequeno e médio portes;
Democracia e Participação Social	Garantir a participação da sociedade; ampliando o diálogo social, a transparência da ação pública, a comunicação social e fortalecendo as instâncias gestoras locais, a governança e o planejamento territorial;

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
686D571DA875A805D331F4909897523C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Temas Estratégicos

Definição

Os temas estratégicos nortearão os Programas, é através dos temas estratégicos que se estabelecerão os focos de atuação, do planejamento e das ações de governo que visem alcançar as metas e objetivos estratégicos que definem o eixo estruturante.

Tema	Justificativa
Pobreza, inclusão socioproductiva e mundo do trabalho	O combate a pobreza se dá efetivamente com a inclusão socioproductiva dos indivíduos em risco social no mundo do trabalho. Dessa forma faz-se necessário que sejam adotadas ações que visem o combate a pobreza, tanto através das ações diretas de assistência social, mas sobretudo pela capacitação destes indivíduos e sua respectiva inclusão no mercado de trabalho.
Desenvolvimento rural e agricultura	A fixação do indivíduo no meio rural depende do desenvolvimento adequado de políticas que visem apoiar a agricultura familiar, bem como capacitar os indivíduos para exercerem funções em agroindústrias. Essas ações visam qualificar a vida no campo através de oferta de serviços e infraestrutura rural, garantir condições produtivas e de comercialização de produtos, facilitar e subsidiar quando necessário o crédito agrícola e buscar ações que visem a segurança e a saúde do homem do campo
Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	Desenvolvimento urbano sustentável e integrado, buscam sobretudo qualificar a infraestrutura urbana, os serviços e aparelhos públicos elevando a qualidade de vida dos indivíduos. Esse desenvolvimento não pode mais ser visto sem a necessária integração da sede do município, distritos e localidades, mas também com os municípios vizinhos. Com essa política de Integração, as potencialidades regionais sofreram injeção significativa de maneira que o cidadão será beneficiado diretamente com a significativo aumento da qualidade de vida.
Saúde e assistência social	O indivíduo humano e o indivíduo social saudáveis são certamente a base de uma sociedade produtiva e sustentável. A inovação em áreas estratégicas de saúde, além de ampliar o acesso da população a produtos e serviços da saúde, figura como componente social da maior importância na estrutura econômica e produtiva. Trata-se, portanto, de elemento decisivo o desenvolvimento econômico e social.
Educação, conhecimento, cultura e esporte	A educação é sem dúvida o principal vetor de crescimento dos indivíduos e portanto da sociedade. O indivíduo social educa-se não somente através de conhecimento formal, afinal a educação é o resultado de aprendizados intelectuais, emocionais e culturais. Um indivíduo, socialmente pleno, deve ser educado portanto nestas áreas, assim Educação, Identidade, Cultura e esporte são fundamentais para um indivíduo pleno de suas faculdades e potencialmente produtivo.
Segurança pública cidadã	O problema da segurança pública é sem dúvida alguma um dos problemas sociais a serem combatidos com ações significativas. Ampliar a rede de segurança e integra-la, agindo de forma preventiva e através da repressão e combate ao crime, envolver a sociedade tanto no controle quanto nas ações sociais que visem o afastamento de jovens de situações de risco deve ser encarada como um dos principais meios de obtermos uma cidade segura.
Consolidação e diversificação da matriz produtiva	Para criação de um ambiente economicamente saudável, necessita-se de buscar a consolidação e implementação de vertentes economicamente viáveis, diversificando a base econômica. Podemos atingir essa consolidação através de melhora da empregabilidade, pela capacitação de mão de obra, pela criação oportunidades, apoiando as iniciativas, promovendo e estimulando as vocações econômicas, agindo como parte produtiva de uma região integrada.
Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável	A infraestrutura municipal deve ser vista como meio de interação dos indivíduos nas suas diversas relações. Ela deve ser vista como o principal meio facilitador do estado na alavancagem econômica e social. Para que essas ações de fato promovam o crescimento social, elas devem principalmente, promover a qualidade de vida, a sustentabilidade e sobretudo a integração. O município deve ser visto como parte de um processo maior sem o qual seus indivíduos não promoverão um efetivo crescimento social.
Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Outra vertente que deve ser profundamente observada é a questão do meio ambiente, da segurança hídrica, da economia verde e a sustentabilidade. Até pouco tempo os homens de forma geral, trataram o ambiente que o circunda como mero fornecedor de suas necessidades, sem se preocupar com a capacidade limitada deste em fornecer-las. Mais recentemente o foco na sustentabilidade, bem como na intensificação da convivência humana com recursos hídricos cada vez mais escassos levou a rever nossas condutas, evidenciando ser necessária a atuação humana para manutenção do meio ambiente, tanto para garantir a sustentabilidade de suas ações quanto para reversão da degradação. Neste sentido destaca-se a economia verde e a sustentabilidade como mecanismos desse novo posicionamento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Geração, cidadania e direitos humanos

Um estado democrático de direito, tem como alicerce a atuação cidadã e o respeito aos direitos individuais e coletivos. Somente o fortalecimento destas atividades levará a sociedade a desenvolver de maneira mais justa e igualitária. Para essa finalidade as ações governamentais deverão pautar-se na condução de processos que estimulem o comportamento cidadão, fazendo crescer nos indivíduos a visão de que suas ações devem ser pautadas na boa conduta, no respeito a lei e suas instituições. Em contra partida o estado deverá garantir os direitos humanos, buscando ações que visem garantir a saúde, a dignidade, a segurança alimentar, a liberdade e o acesso a produtos e serviços públicos.

Gestão governamental e governança socioeconômica

Gerir e dirimir conflitos de interesse, potencializando os resultados das ações governamentais. Recursos escassos, prioridades crescentes e plurais, precisam ser vistas com efetiva capacidade de gestão, planejamento e controle, de maneira a maximizar os recursos e garantir adequada segurança social.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
686D571DA875A805D331F4909897523C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Programas

Definição

Conjunto de ações que visam manter ou alterar características tratadas pelos Temas Estratégicos, compostos de compromissos, metas e iniciativas regionalizadas

Temas Estratégicos	Programa	Ementa
Pobreza, inclusão socioprodutiva e mundo do trabalho	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	Garantir o efetivo respeito aos direitos humanos e à cidadania, através de ações que visam sua promoção, proteção e defesa
Consolidação e diversificação da matriz produtiva	Criança e Adolescente	Assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e de dignidade, a todas as crianças e adolescentes
Desenvolvimento rural e agricultura	Terceira Idade	Assegurar melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento das pessoas, garantindo o acesso à educação, trabalho, segurança, saúde e participação social
Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	Mulher, sexo forte	Assegurar proteção ampla à mulher, garantindo seu espaço na sociedade, seus direitos como cidadão produtivo.
Educação, conhecimento, cultura e esporte	Diversificar, fortalecer a economia municipal	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio
Gestão Governamental e governança socioeconômica	Regularização Fundiária rural	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis, e auxílio as esferas estaduais e federais na promoção e democratização do acesso a terra
Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável	Regularização Fundiária urbana	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis urbanos
Melo Ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida	Ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do município
Pobreza, inclusão socioprodutiva e o mundo do trabalho	Fortalecimento da Educação Básica	Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar
Saúde e assistência social	Cidadania, esporte e lazer	Fortalecer a estrutura do esporte, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população
Segurança pública cidadã	Planejamento e Gestão estratégica	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social
	Gestão Fiscal	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social
	Modernização da Gestão Pública	Inovar a gestão pública, visando elevar o padrão de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, por meio de soluções integradas e otimizadas de gestão e de tecnologia da informação, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade e para o alcance pleno das políticas públicas
	Fortalecimento da Ação Legislativa	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros
	Viver com Dignidade	Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades
	Água Viva - Sertão Forte	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para consumo humano, a coleta e tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como o manejo de águas pluviais, e do subsolo afim de garantir condições adequadas para a utilização consciente do recurso e quando possível a produção sustentável de alimentos.
	Menos Lixo, menos pobreza	Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tomando essa prática rentável e socialmente inclusiva.
	Sustentabilidade Ambiental	Promover o desenvolvimento sustentável considerando a biodiversidade e os recursos hídricos e florestais como ativos ambientais
	Proteção Social	Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo às famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadÚnico
	Mais produção, mais dignidade, mais liberdade	Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.
	Segurança Alimentar e combate a Fome	Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da integração de ações intersetoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção que promovam trabalho, gerem renda e respeitem a diversidade social, ambiental e cultural, mas que sobretudo privilegiem as potencialidades do nosso município.
	Saúde com acesso amplo e seguro	Buscar a sustentabilidade da saúde, ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência e recuperação de enfermos
	Cidade Livre, Cidade Segura	Envolver o cidadão no processo de segurança municipal, articulando as forças policiais com a guarda municipal, integrando informações e tecnologia, tendo em vista o combate a criminalidade. Desenvolver as políticas de defesa civil, capacitando seus mecanismos de enfrentamento as situações de emergência e urgência.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
686D571DA875A805D331F4909897523C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
686D571DA875A805D331F4909897523C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Indicadores

Definição

Os indicadores são utilizados para aferir a situação que se pretende mudar, manter, ou mesmo qualificar de forma objetiva, possibilitando ao final das ações ou de ciclos definidos verificar a eficácia destas ações quanto a alteração e ou

Programa	Ementa	Indicador	Unidade de Medida	Memória de Cálculo
Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	Garantir o efetivo respeito aos direitos humanos e à cidadania, através de ações que visam sua promoção, proteção e defesa	Numero de denúncias de violação dos direitos humanos	%	Numero de denúncias do exercício X / Numero de denúncias do Exercício X-1
Criança e Adolescente	Assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e de dignidade, a todas as crianças e adolescentes	Percentual de Crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	%	Numero de Crianças e adolescentes em situação de trabalho / População de Crianças e adolescentes
Terceira Idade	Assegurar melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento das pessoas, garantindo o acesso à educação, trabalho, segurança, seguridade e participação social	Percentual de Crianças e adolescentes em situação violação dos seus direitos	%	Numero de Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos / População de Crianças e adolescentes
Mulher, sexo forte	Assegurar proteção ampla a mulher, garantindo seu espaço na sociedade, seus direitos como cidadão produtivo.	Percentual de idosos atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	%	Numero de idosos atendidos pelos Serviços / População de idosos
		Percentual de idosos em situação de violação dos seus direitos	%	Numero de idosos em situação de violação de direitos / População de idosos
		Percentual de ocorrências registradas de violência a mulher	%	Número de ocorrências do exercício X / Numero de ocorrências do exercício X-1
		Percentual de mulheres atendidas pelos serviços de proteção e apoio.	%	Número de mulheres em risco / Numero de mulheres atendidas
		Percentual de mulheres que se tornaram socialmente produtivas	%	Numero de Mulheres socialmente produtivas / Numero de Mulheres em idade produtiva
		Variação do IVA no exercício	%	Índice de Valor adicionado do exercício X / Índice de Valor adicionado do exercício X-1
Diversificar, fortalecer a economia municipal	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio	Variação do numero de atividades que contribuem para formação do IVA	Unidade	Atividades econômicas que contribuem para o VIA no ano X - Atividades econômicas do Exercício X-1
Regularização Fundiária rural	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis, e auxílio as esferas estaduais e federais na promoção e democratização do acesso a terra	Variação do estoque de empregos formais	%	Numero de vagas de emprego do exercício X / Numero de vagas de emprego do exercício X-1
		Variação do numero de propriedades rurais sem o registro adequado de propriedade	Unidade	Número de Propriedades sem registro no exercício X / Numero de propriedades sem registro no exercício X-1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Regularização Fundiária urbana	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis urbanos	Variação do número de propriedades urbanas sem o registro adequado de propriedade	Unidade	Número de Propriedades sem registro no exercício X / Número de propriedades sem registro no exercício X-1
Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida	Ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do município	Percentual de estradas municipais com boas condições de trafegabilidade	%	Km Números de vias em bom estado de trafegabilidade / Km das malhas viárias
Fortalecimento da Educação Básica	Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar	Percentual de avenidas e ruas do município pavimentadas	%	Número de avenidas e ruas pavimentadas / Número total de ruas e avenidas
Cidadania, esporte e lazer	Fortalecer a estrutura do esporte, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e	Aparelhos Públicos para o uso comum por habitante	hab./unidade	Número de habitantes / Números de aparelhos públicos de usos comum
Planejamento e Gestão estratégica	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social	Variação do Ideb - Anos iniciais do ensino fundamental	%	Ideb exercício X / IDEB do exercício X
Gestão Fiscal	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social	Variação do Ideb - Anos finais do ensino fundamental	%	Ideb exercício X / IDEB do exercício X
Modernização da Gestão Pública	Inovar a gestão pública, visando elevar o padrão de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, por meio de soluções integradas e otimizadas de gestão e de tecnologia da informação, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade e para o alcance pleno das políticas públicas	Evasão Escolar	%	Números de alunos evadidos / Número de alunos matriculados
Fortalecimento da Ação Legislativa	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros	Percentual de Disponibilidade de Vagas na rede municipal	%	Números de crianças em idade escolar / Números de vagas na rede municipal
Viver com PlaniMarta	Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa	Índice de Reprovação	%	Número de alunos reprovados / Números de alunos matriculados
		Número de Equipamentos disponibilizados	Unidade	Total de Aparelhos para o desporto e o lazer em funcionamento durante o período
		Número de Eventos Realizados	Unidade	Total de eventos esportivos e culturais realizados durante o período
		Programa Continuado de apoio a maquina administrativa	NSA	NSA
		Programa Continuado de apoio a maquina administrativa	NSA	NSA
		Programa Continuado de apoio a maquina administrativa	NSA	NSA
		Programa Continuado de apoio a Atividade Legislativa	NSA	NSA
		Déficit habitacional relativo	%	Total de Famílias sem casa própria / Total de Famílias

Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p>VIVER BEM E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA</p> <p>Água Viva - Sertão Forte</p>	<p>renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos</p>	<p>Domicílios Adequados</p>	%	<p>Total de domicílios inadequados/Total de domicílios</p>	
	<p>Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para consumo humano, a coleta e tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como o manejo de águas pluviais, e do subsolo afim de garantir condições adequadas para a utilização consciente do recursos e quando possível a produção sustentável de alimentos.</p>	<p>Percentual de população urbana atendida com abastecimento de água</p> <p>Percentual de população rural atendida com abastecimento de água</p> <p>Percentual de famílias sem instalações sanitárias adequadas</p> <p>Percentual de habitações urbanas atendidas por esgotamento sanitário adequado</p> <p>Mananciais protegidos</p>	%	<p>Numero de famílias com abastecimento de água / Numero total de famílias</p> <p>Numero de famílias com abastecimento de água / Numero total de famílias</p> <p>Numero de Famílias sem acesso a instalações sanitárias / Numero de Famílias</p> <p>Numero de habitações com esgotamento sanitário / Numero de habitações</p> <p>Numero de mananciais com intervenção/ total de mananciais</p>	
	<p>Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tomando essa prática rentável e socialmente inclusiva.</p>	<p>Percentual de População Urbana atendida por coleta de Lixo</p> <p>Percentual de População Rural atendida por coleta de Lixo</p> <p>Percentual de Lixo reciclável direcionada reaproveitadas</p> <p>Percentual de Lixo com destinação adequada</p>	%	<p>População atendida pela coleta de lixo / População Total</p> <p>População atendida pela coleta de lixo / População Total</p> <p>Total de Lixo reciclável reaproveitado / Total de Lixo Reciclável Produzido</p> <p>Toneladas de Lixo com destinação adequada / Toneladas de Lixos Produzidas</p>	
	<p>Promover o desenvolvimento sustentável considerando a biodiversidade e os recursos hídricos e.</p>	<p>% de áreas de risco ambiental sob proteção legal</p> <p>Percentual da área de proteção fiscalizada e monitorada</p>	%	<p>área de risco protegida/ área de risco total</p> <p>área fiscalizada / área de proteção total</p>	
	<p>Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo às famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – Casas</p>	<p>Percentual de famílias em risco social protegidas</p>	%	<p>Famílias com cobertura de programas sociais / famílias em risco</p>	
	<p>Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.</p>	<p>Numero de Cidadãos em idade produtiva atendidos por programas de estímulo a produção e formação profissional</p>	Unidade	<p>Total de cadastrados nos programas de estímulo a produção e formação profissional</p>	
	<p>Menos Lixo, menos pobreza</p>				
	<p>Sustentabilidade Ambiental</p>				
	<p>Proteção Social</p>				
	<p>Mais produção, mais dignidade, mais liberdade</p>				

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Segurança Alimentar e combate a Fome	Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da integração de ações inter setoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção que promovam trabalho, gerem renda e respeitem a diversidade social, ambiental e cultural, mas que sobretudo privilegiem as potencialidades do nosso município.	Indivíduos em situação de fome e/ou em insegurança alimentar	%	Famílias atendidas por ações/ Famílias em risco alimentar e em situação de fome identificadas
Saúde com acesso amplo e seguro	Buscar a sustentabilidade da saúde, ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência e recuperação de enfermos	Percentual de cobertura populacional pela Saúde da Família	%	População coberta pelo P.F. / População Total
		Taxa de Mortalidade Infantil	%	Número de óbitos de crianças de até 5 anos/ população de até 5 anos
Cidade Livre, Cidade Segura	Envolver o cidadão no processo de segurança municipal, articulando as forças policiais com a guarda municipal, integrando informações e tecnologia, tendo em vista o combate a criminalidade. Desenvolver as políticas de defesa civil, capacitando seus mecanismos de enfrentamento as situações de emergência e urgência.	Taxa de Cobertura vacinação em crianças	%	Número de Crianças com cobertura vacinal atualizada/ Total de crianças
		Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica	%	Número de internações por causas sensíveis selecionadas à Atenção Básica/ Total de internações clínicas
		Taxa de retenção de casos regulados	%	Número de regulações não atendidas / Número total de regulações
		Percentual de áreas de risco monitoradas por meio de câmeras	%	áreas monitoradas / áreas de risco
		Percentual de solução e acompanhamento de desastres e emergências pela defesa civil	%	emergências e desastres acompanhados pela defesa civil/ Ocorrências
		Redução de delitos, conflitos pela guarda municipal	%	Registro de ocorrências no exercício X / Registro de ocorrências no exercício x-1
		Percentual de ruas e avenidas com sinalização e monitoramento do trânsito	%	Avenidas com sinalização e monitoramento / Avenidas e ruas com alto fluxo

X-1 Ano de Referência

X - Ano medido

Os valores obtidos para os indicadores cuja a unidade de medida seja percentual deverão ser multiplicados por 100

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Anexo I

Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável				
Eixo Estruturante	Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável			
Área Temática	Pobreza, inclusão socioproductiva e o mundo do trabalho			
Programa	Proteção Social			
Ementa	Combater a pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo as famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSuas			
Recursos	R\$	1.352.128,00		
	Indicador	unidade de medida	Referência	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Percentual de cobertura de Famílias em risco social Protegidas Socialmente	%	Data 2010 Índice 80%	100%
Compromisso	Assegurar que todas as famílias em situação de vulnerabilidade estejam incluídas no cadastro Único de programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com condições de inclusão às políticas públicas, por meio do permanente e efetivo apoio as atividades de Gestão do Bolsa Família no âmbito Municipal			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Garantir cadastro de todas as famílias do município que estejam em situação de vulnerabilidade social, através de busca ativa, demanda espontânea e atualização constante de dados e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.			
Regionalização	Quantidade/Detailhamento		Unidade de Medida	
Todo o Município	100%		Famílias em risco social	
Entrega/Iniciativa	Capacitação permanente para equipe da Proteção Social Básica			
	Implantação da ouvidoria do programa Bolsa Família			
	Capacitação permanente para equipe da P roteção Social Especial			
	Capacitação permanente para equipe do programa Bolsa Família			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Acompanhamento e monitoramento para todos os programas da assistência social	
Elaboração dos programas complementares	
Acompanhamento e monitoramento das ações do programa Bolsa Família	
Apoio a capacitação das instâncias de controle social municipal do programa Bolsa Família	
Compromisso	Fortalecer o convívio familiar, comunitário e social para contribuir com a garantia de Direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social
Meta	Promover o atendimento a famílias do Cadastro Único - CadÚnico e beneficiárias do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada - BPC, PAIF, SVFV E Programa Primeira Infância no suas atendidas em serviços socioassistenciais
Regionalização	Quantidade/Detailhamento
Todo o município	
Entrega/Iniciativa	
Ampliação do atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	
Reforma no Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	
Capacitação da equipe de referência responsáveis por serviços socioassistenciais	
Capacitação de grupos gestores locais do programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC	
Compromisso	Ampliar a proteção integral a Famílias e Individuos em Risco Social
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social
Meta	Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial
Regionalização	Quantidade/Detailhamento
Todo o município	
Entrega/Iniciativa	
Ampliar a equipe da proteção Social Especial	
Capacitação permanente da equipe da PSE	
Capacitação de instituições públicas e privadas que ofertam serviços de alta complexidade de forma regular	
Área Temática	Saúde e assistência social
Programa	Segurança Alimentar e combate a Fome
Ementa	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da integração de ações intersetoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção que promovam trabalho, gerem renda e respeitem a diversidade social, ambiental e cultural, mas que sobretudo privilegiem as potencialidades do nosso município.				440.623,00
Recursos	R\$			Índice Esperado ao final do Quadrênio
Indivíduos sob Insegurança Alimentar no município	Indicador	unidade de medida	Referência	
			Data	Índice
		%	SR	SR
				0%
Compromisso	Garantir o direito humano à alimentação adequada para salvaguardar as condições mínimas de sobrevivência e a Segurança Alimentar e Nutricional			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Ampliar o número de beneficiários com programas de aquisição e distribuição de alimentos			
Regionalização	Quantidade/Detailhamento			
Todo o município	500			
Meta	Beneficiar pequenos produtores de alimentos, através da aquisição de suas produções.			
Regionalização	Quantidade/Detailhamento			
Todo o município	500			
Entrega/Iniciativa				
Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar através do PAA - Estadual				
Implantação do Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - Pro-AMA				
Implantação de Unidade coletivas de produção de Alimentos				
Distribuição de Cestas Básicas para a população submetida a risco e insegurança alimentar				
Implantação de Centro Municipal de Segurança Alimentar				
Compromisso	Promover a segurança alimentar de famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, em locais de potencialidade para a pesca artesanal, aquicultura, núcleos produtivos rurais, urbanos e periurbanos			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social			
Meta	Apoiar a inclusão de famílias no processo produtivo			
Regionalização	Quantidade/Detailhamento			
Todo o município	500			
Entrega/Iniciativa				
				Unidade de Medida
				Pessoas Atendidas
				Unidade de Medida
				Produtores Beneficiados
				Unidade de Medida
				Pessoas Atendidas

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Realização de Cursos de Capacitação para produção de alimentos para o auto sustento e comercialização					
Realização de Cursos de Capacitação profissional, nas áreas de potencialidade do município					
Implantação de sistemas coletivos de produção para o auto consumo					
Promoção as cadeias do artesanato, extrativismo sustentável e comercialização dos produtos artesanais					
Celebração de Parecerias entre o município e Organizações Sociais					
Área Temática	Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade				
Programa	Água Viva - Sertão Forte				
Ementa	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para consumo humano, a coleta e tratamento do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como o manejo de águas pluviais, e do subsolo afim de garantir condições adequadas para a utilização consciente do recursos e quando possível a produção sustentável de alimentos.				
Recursos	R\$				484.686,00
	Indicador	unidade de medida	Referência Data	Índice	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	Percentual da População Urbana Atendida com Abastecimento de Água	%	SR	SR	100
	Percentual da População Rural Atendida com Abastecimento de Água	%	SR	SR	100
	Famílias sem instalações sanitárias adequada	Unidade	SR	SR	100
	Percentual da População Urbana Atendida com Esgotamento Sanitário	%	SR	SR	30
Compromisso	Promover o desenvolvimento social e sustentável, proporcionando a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e/ou em convívio com escassez de recursos hídricos				
Órgão Responsável	Secretaria de Administração				
Meta	Construção de Cisternas de consumo e de cisternas coletivas de produção				
Regionalização	Quantidade/Detalhamento				
Região 1	200				
Meta	Construção de águasdas, Barragens e Açudes				
Regionalização	Quantidade/Detalhamento				
Região 1	10				
Meta	Implantação e ampliação de Sistemas Simplificados de abastecimentos de água rural				
Regionalização	Quantidade/Detalhamento				
Região 1	10				
		Unidade de Medida			
		Cisternas			
		Unidade de Medida			
		Unidades			
		Unidade de Medida			
		Sistemas			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Ampliar a oferta de água na sede, distritos e localidades	
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida
Região 1	20	%
Entrega/Iniciativa	Entrega/Iniciativa	
Construção de Cisternas	Construção de Cisternas	
Construção de águas, Barragens e Açudes	Construção de águas, Barragens e Açudes	
Implantação de Sistemas simplificados de abastecimento de água	Implantação de Sistemas simplificados de abastecimento de água	
Perfuração de Poços Artesianos	Perfuração de Poços Artesianos	
Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento	Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento	
Aquisição de materiais e equipamentos	Aquisição de materiais e equipamentos	
Implantação de sistemas de captação de água fluvial para uso nas localidades e residências isoladas	Implantação de sistemas de captação de água fluvial para uso nas localidades e residências isoladas	
Aquisição de materiais e equipamentos	Aquisição de materiais e equipamentos	
Implantação de sistemas de captação e tratamento das águas Cinzas para reuso	Implantação de sistemas de captação e tratamento das águas Cinzas para reuso	
Aquisição de materiais e equipamentos para dessalinização	Aquisição de materiais e equipamentos para dessalinização	
Implementação de políticas municipais de conservação e gestão dos recursos Hídricos	Implementação de políticas municipais de conservação e gestão dos recursos Hídricos	
Implantação do programa de Restauração de Nascentes e Áreas de Preservação Permanente	Implantação do programa de Restauração de Nascentes e Áreas de Preservação Permanente	
Formação inicial e continuada com ênfase na sustentabilidade dos recursos hídricos - Universidade das Águas	Formação inicial e continuada com ênfase na sustentabilidade dos recursos hídricos - Universidade das Águas	
Compromisso	Garantir o acesso à água em qualidade e quantidade e o esgotamento sanitário com destinação adequada de dejetos sanitários residenciais em meio rural e em comunidades quilombolas	
Órgão Responsável	Secretaria de Administração	
Meta	Ampliar o acesso a população em situação de pobreza a instalações sanitárias adequadas, com destinação adequada de resíduos	
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida
Região 1	200	Unidade
Meta	Estimular o reuso das águas Cinzas, implantação de sistemas de reaproveitamento das águas e resíduos para atividades sustentáveis	
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida
Região 1	200	Unidades
Entrega/Iniciativa	Entrega/Iniciativa	
Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares	Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares	
Implementações de ações de educação socioambiental	Implementações de ações de educação socioambiental	
Implantação de Sistemas simplificados de aproveitamento de águas Cinzas	Implantação de Sistemas simplificados de aproveitamento de águas Cinzas	
Implantação de Sistemas de Coleta de água Pluviais	Implantação de Sistemas de Coleta de água Pluviais	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Implantação de Barragens Subterrâneas			
Implantação de Sistemas de saneamento			
Área Temática	Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade		
Programa	Menos Lixo, menos pobreza		
Ementa	Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.		
Recursos	R\$		440.623,00
	Indicador	unidade de medida	Referência
			Data
			Índice
Percentual da População Urbana Atendida com coleta de Lixo		%	2021
Percentual da População Rural Atendida com coleta de Lixo		%	2021
Lixo com destinação Adequada		%	2021
			Índice Esperado ao final do Quadrênio
			100
			100
			100
Compromisso	Promover o desenvolvimento social e sustentável, através de atividades de gestão de resíduos sólidos, tornando-o sócio e ambientalmente correta.		
Órgão Responsável	Secretaria de Administração		
Meta	Implantação de Aterro Sanitário no Município		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		
Todo o Município			Unidade de Medida
	1		Aterro Sanitário
Meta	Implantação do Centro de Reciclagem do Município		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		
Todo o Município			Unidade de Medida
	1		Centro de Reciclagem
Meta	Implantação do aterro de compostagem e destinação de lixo orgânico do município		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		
Todo o Município			Unidade de Medida
	1		Centro de Tratamento de Lixo Orgânico
Entrega/Iniciativa	Elaboração de estudo para gestão de resíduos sólidos		
Implementações de ações de educação socioambiental			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Implantação do Centro de Reciclagem do Município			
Apoio a criação e manutenção de associações com o objetivo de gerir as atividades de reciclagem e artesanato, e comercialização dos produtos originários desta atividade			
Aquisição de equipamentos			
Implantação de aterro sanitário consorciado ou não			
Implantação de Coleta seletiva com estímulo a participação das Famílias do município			
Área Temática	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável		
Programa	Regularização Fundiária urbana		
Ementa	Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis, e auxílio as esferas estaduais e federais na promoção e democratização do acesso a terra		
Recursos	R\$	440.623,00	
Indicador	unidade de medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de imóveis a serem regularizados para fins urbanos e de reforma agrária	%	SR	SR 50
Compromisso	Ampliar e intensificar a regularização de terras por meio de ações discriminatórias administrativas urbanas e rurais.		
Órgão Responsável	Secretaria de Administração		
Meta	Regularização da Titulação de posse de imóveis		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	60	%	
Meta	Fomento a Titularização de feminina de posse de imóveis		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	100	%	
Entrega/iniciativa	Entrega/iniciativa		
Apoio a ações estaduais que visem a emissão de Títulos de Terra			
Discriminação e reconhecimento de áreas urbanas			
Apoio e regularização das posses Urbanas			
Apoio as ações do programa nacional de Reforma Agrária			
Implantação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
Apoio aos assentamentos de reforma agrária no território do município			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Apio ao pequeno agricultor			
Aquisição de equipamentos			
Área Temática	Pobreza, inclusão socioproductiva e mundo do trabalho		
Programa	Mais produção, mais dignidade, mais liberdade		
Ementa	Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.		
Recursos	R\$	449.436,00	
Número de cidadãos assistidos por programas de estímulo a produção e formação profissional.	Indicador	unidade de medida	Referência
			Índice
		Und	SR
			SR
			Índice Esperado ao final do Quadrênio
			200
Compromisso			
Promover a inclusão produtiva de famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico			
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social		
Meta	Promover a inclusão das famílias do CadÚnico no processo produtivo		
Regionalização	Quantidade/Detailamento		
Todo o Município	200		
			Unidade de Medida
			Famílias
Entrega/Iniciativa			
Prestação de assistências aos empreendimentos populares urbanos			
Disponibilização de insumos e equipamentos para viabilização de processos produtivos coletivos e individuais			
Implantação, qualificação e manejo de arranjos produtivos.			
Implementação de cursos profissionalizantes e capacitantes.			
Compromisso			
Incluir produtivamente comunidades tradicionalmente com atividade de subsistência, pequenos produtores através do associativismo e fomento a empreendimentos populares individuais e coletivos.			
Órgão Responsável	Secretaria de Administração		
Meta	Apoiar e implantar projetos de inclusão produtiva em todo o município		
Regionalização	Quantidade/Detailamento		
			Unidade de Medida

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Todo o Município	200	Famílias
Entrega/Iniciativa		
Prestação de assistências aos empreendimentos populares urbanos		
Disponibilização de insumos e equipamentos para viabilização de processos produtivos coletivos e individuais		
Implantação, qualificação e manejo de arranjos produtivos.		
Implementação de cursos profissionalizantes e capacitantes.		
Implantação, ampliação e recuperação de infraestrutura social de apoio a produção e comercialização		
Implantação, ampliação e recuperação de unidades de produção e beneficiamento		
Capacitação de técnicos e produtores rurais		
Implantação de Agrovilas e Agropolos		
Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Produtor		
Assistência técnica a produtores rurais		
Compromisso	Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas	
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Meta	Atender agricultores familiares nas diversas cadeias produtivas apoiando as ações de outras esferas de governo, bem como implantando políticas municipais que	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	200	Famílias
Entrega/Iniciativa		
Aquisição e distribuição de pequenos animais		
Aquisição e distribuição de insumos e equipamentos		
Capacitação de agricultores		
Criar selos de qualidade e fiscalizando e qualificando os produtos regionais		
Apoiar publicitariamente os produtos produzidos regionalmente através de mecanismos adequados de divulgação		
Aquisição de kits de comercialização para feiras livres		
Compromisso	Incluir e apoiar agricultores no programa Garantia Safra para garantir indenizações em caso de perda da lavoura, bem como na obtenção de créditos	
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Assegurar a inclusão de agricultores no programa Garantia Safra, bem como apoiar o pequeno agricultor na captação de recursos através de microcrédito			
Regionalização	Unidade de Medida			
Todo o Município	Famílias			
Quantidade/Detalhamento	200			
Entrega/Iniciativa	Adesão ao programa Garantia Safra			
Apoiar o pequeno agricultor para que ele possa aderir ao programa Garantia Safra	Criar estrutura administrativa que vise apoiar administrativamente o pequeno agricultor			
Identificar linhas adequadas de crédito, informar e apoiar administrativamente o pequeno agricultor na obtenção destes recursos				
Área Temática	Saúde e assistência social			
Programa	Saúde com acesso amplo e seguro			
Ementa	Buscar a sustentabilidade da saúde , ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência e recuperação de enfermos			
Recursos	R\$			25.815.702,00
Indicador	unidade de medida		Referência	Índice Esperado ao final do Quadrênio
Proporção da Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia da Saúde da Família	100%		Data	Índice
Taxa de Mortalidade Infantil	Por mil		2021	100,00
Taxa de Cobertura de Vacinação em crianças de até 5 anos	%		SR	SR
			SR	SR
Compromisso	Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos			
Órgão Responsável	Secretaria de Saúde			
Meta	Obter cobertura adequada em imunizações de acordo com as faixas etárias e programas nacionais no âmbito do SUS			
Regionalização	Unidade de Medida			
Todo o Município	Quantidade/Detalhamento			
	1			
Meta	Investigar 100 % dos casos de doenças e ou agravos transmissíveis de notificação compulsória que necessitam de investigação epidemiológica.			
Regionalização	Unidade de Medida			
Todo o Município	Quantidade/Detalhamento			
	1			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Fortalecer os programas de atendimento ativo, buscando intensificar o combate as endemias.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	Centro de Tratamento de Lixo Orgânico
Entrega/Iniciativa	<p>Implementação da Gestão Integral de Vigilância em Saúde no âmbito municipal</p> <p>Implementações das ações de vigilância epidemiológica</p> <p>Implementações de Campanha de vacinação e aumento da oferta de vacinas nos postos de Saúde</p> <p>Qualificação de toda equipe técnica para execução dos programas.</p> <p>Monitoramento rápido de vacinação para ampliação e atualização das cadernetas de vacinação</p>	
Compromisso	Fortalecer a Atenção Básica efetivando a mudança do Modelo de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Garantir a reabilitação e atenção integral da saúde bucal de pelo menos 80 % da população de acordo com a sua necessidade.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	
Meta	Manter a cobertura de saúde da família buscando atuar em 100% do território municipal	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Entrega/Iniciativa	<p>Implantação de Políticas Municipais de Monitoramento da Atenção Básica</p> <p>Implantação de Academias da Saúde</p> <p>Reforma, ampliação e estruturação das unidades de saúde da família e do serviço de atenção básica municipal</p> <p>Implementação de ações de educação permanente para usuários e profissionais da atenção básica</p> <p>Garantir oferta de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica para todos os usuários do SUS no âmbito do município</p> <p>Ampliar oferta do atendimento do Laboratório Regional de Próteses Dentárias</p> <p>Ampliação e estruturação do serviço de Fisioterapia Municipal</p>	
Compromisso	Promover o cuidado integral ao ser humano no curso da vida, considerando a implantação de serviços que atendam às necessidades das políticas geracionais em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Ampliar a oferta de serviços para o cuidado por ciclo de vida e gênero	
Regionalização	Quantidade/ Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	
Entrega/Iniciativa	<p>Implantação da Política de Alimentação e Nutrição</p> <p>Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança</p> <p>Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem</p> <p>Implementação dos serviços de Atenção Integral à Saúde da Mulher</p> <p>Implantação serviços de atenção integral à Saúde do Homem</p> <p>Implantação de serviços de atenção à gestante adolescente, com foco na prevenção da segunda gestação não planejada</p> <p>Ampliação dos serviços de psicoterapia no município</p> <p>Organização da Rede de Atenção ao Diabetes, Hipertensão e Obesidade</p>	
Compromisso	Garantir aos usuários do SUS do município acesso aos procedimentos de internação de Média e Alta Complexidade - MAC, através de atuação junto as estancias do estado e da união, ou através de recursos do próprio município em 100% das demandas e em prazos razoáveis as especificidades das demandas.	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Participar proativamente da rede de regulação, garantindo o interesse do cidadão e o acesso aos serviços - MAC	
Regionalização	Quantidade/ Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	1	
Entrega/Iniciativa	<p>Garantia do acesso da população ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD</p> <p>Contratualização / credenciamento de unidades e serviços de saúde</p> <p>Aquisição de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal</p> <p>Conclusão da reforma do hospital</p> <p>Reforma, ampliação e estruturação das unidades da rede própria de Saúde.</p> <p>Implantação de serviços de atenção à gestante adolescente, com foco na prevenção da segunda gestação não planejada;</p> <p>Ampliação da frota hospitalar, com a aquisição de mais veículos para o atendimento de urgência e emergência;</p> <p>Informatização do serviço de urgência e emergência municipal</p> <p>Estruturação e Ambientação adequada para o serviço de parto humanizado no município;</p> <p>Implantação do núcleo Jurídico de Defesa dos interesses da Saúde do Cidadão;</p> <p>Informatização de 100% das USFS com a Instalação do prontuário Eletrônico; e informatização da gestão dos processos de saúde e Central de Marcação do Município;</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Compromisso	Garantir serviços para o cuidado materno-infantil no Sistema Único de Saúde -SUS-Bahia, contribuindo efetivamente para a melhoria das condições de vida e a redução da morbimortalidade	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Reduzir anualmente em 5% a razão da mortalidade infantil e materna no âmbito municipal	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	5	%
Entrega/Iniciativa	Entrega de profissionais na atenção materna e neonatal Implantar programas voltados para a assistência materno infantil Estruturação e qualificação da rede de atenção ao pré-natal Implantação de casas de apoio à gestante e ao recém nascido Ampliação e adequação da sala de parto do município	
Compromisso	Promover a atenção integral as pessoas com transtorno mental e/ou usuário de álcool, Crack e de outras drogas no âmbito do SUS-Bahia	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	
Meta	Atender 100% dos pacientes com transtornos mentais do município.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	5	%
Entrega/Iniciativa	Implantação de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD Implantação de Centros de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS IA Qualificação dos profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação Implantação de práticas integrativas e complementares para a saúde mental Ampliação do atendimento psiquiátrico e psicológico com a instalação do ambulatório de saúde mental no município Ampliar a oferta de medicamentos no escopo de atenção básica conforme Rename para o tratamento dos transtornos mentais	
Compromisso	Garantir acesso humanizado a rede de urgência e emergência no Sistema Único de Saúde - SUS-Bahia	
Órgão Responsável	Secretária de Saúde	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Garantir ao usuário do SUS do município, acesso aos serviços de emergência e urgência médica	
Regionalização		Unidade de Medida
Todo o Município	Quantidade/Detalhamento 5	%
Entrega/Iniciativa	<p>Capacitar as equipes de urgência e emergência para um atendimento humanizado</p> <p>Buscar Implantação de Pronto Atendimento - UPA regionais, de maneira consorciada ou não</p> <p>Integração da rede de urgência e emergência às linhas de cuidado</p> <p>Implantação de práticas integrativas e complementares para a saúde mental</p> <p>Estruturação dos serviços farmacêuticos nos CAPS</p> <p>Capacitação de toda equipe de saúde para situações de urgência e emergência</p>	
Compromisso	Ampliar a qualidade do Sistema Único de Saúde - SUS, modernizando e fortalecendo os mecanismos de gestão e expandindo sua base científica, tecnológica e produtiva além de qualificar e estimular o controle social	
Órgão Responsável	Secretaria de Saúde	
Meta	Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal, atuar proativamente no controle, planejamento e deliberação das políticas estaduais para o SUS, garantindo a defesa do interesse do município nas deliberações intergestores	
Regionalização		Unidade de Medida
Todo o Município	Quantidade/Detalhamento 1	Gestão da Saúde
Entrega/Iniciativa	<p>Garantir Representação na gestão colegiada do SUS-Bahia</p> <p>Garantir a inclusão no Plano Diretor de Regionalização - PDR e no Plano Diretor de Investimentos - PDI, das demandas do Município</p> <p>Revisão, adequação e monitoramento da Programação Pactuada Integrada - PPI</p> <p>Participação nos espaços deliberativos interfederativos / Conselhos de Gestão Microrregional - CGMR</p> <p>Modernização dos instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de Saúde</p> <p>Implementação da tecnologia da informação e da informática na Secretaria de Saúde e nas Unidades Básicas</p> <p>Qualificação dos trabalhadores do SUS com ênfase na formação e especialização técnica</p> <p>Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para estruturação das Unidades de saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal</p>	
Compromisso	Garantir a prevenção, monitoramento, reabilitação e tratamento do COVID 19	
Órgão Responsável	Secretaria de Saúde	
Meta	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19)	
Regionalização		Unidade de Medida
	Quantidade/Detalhamento	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Todo o Município	100	% Crianças de até 8 anos alfabetizadas
Meta	Notificar 100% dos casos suspeitos de Coronavírus aos órgãos competentes, investigar a história clínica e acompanhar a evolução do paciente em tempo	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Meta	Classificar os pacientes com resultado positivo em leve, moderado e grave e proporcionar o tratamento adequado em unidades de referência;	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	5	Unid.
Entrega/Iniciativa		
Aquisição de testes rápidos para diagnóstico		
Aquisição de EPIs para toda a equipe de saúde		
Capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento, testagem e vacinação		
Disponibilização de totens de álcool gel em locais públicos		
Aquisição de medicamentos para o tratamento do COVID 19		
Ampliar a aplicação de vacinas por meio de campanhas, mutirões.		
Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio de monitoramento e controle de pacientes suspeitos e/ou confirmados		
Compromisso	Manutenção da Farmacia Básica	
Órgão Responsável	Secretaria de Saúde	
Meta	Elaborar o regimento interno da assistência farmacêutica.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município		%
Meta	Ampliar a oferta de medicações na farmácia básica	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município		%
Ampliação das farmácias básicas das unidades		
Aquisição e ampliação das medicações ofertadas dentro do escopo de medicamentos da atenção básica		
Capacitação dos profissionais		
Compromisso	Desenvolver projetos voltados a saúde do trabalhador	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Órgão Responsável	Secretaria de Saúde
Meta	Elaboração do Plano de Carreira Cargos e Salários (PCCS) no âmbito da gestão local
Regionalização	Quantidade/Detailamento
Todo o Município	100
Meta	Ofertar atendimento especializado aos trabalhadores da saúde
Regionalização	Quantidade/Detailamento
Todo o Município	100
Entrega/Iniciativa	
Realização de concurso público para profissionais da saúde	
Desenvolvimento da atenção à saúde dos profissionais da rede municipal de saúde	
Investimento na capacitação e atividades de educação permanente dos profissionais da saúde	
Implementação de políticas de incentivo com base no desenvolvimento individual de cada profissional através da otimização do plano de cargos	
Apoiar as ações que resultem em adoção de práticas inovadoras que tenham repercussão sobre a gestão e qualidade do atendimento	
Compromisso	Garantir transporte eletivo a pacientes
Órgão Responsável	Secretaria de Saúde
Meta	Ampliar o número de vagas de exames de ofertados pela policlínica
Regionalização	Quantidade/Detailamento
Todo o Município	100
Meta	Garantir a continuidade do tratamento realizados em outros municípios
Regionalização	Quantidade/Detailamento
Todo o Município	100
Meta	Ampliar o número de vagas oferecidas no transporte eletivo ao tratamento realizado em outros municípios
Regionalização	Quantidade/Detailamento
Todo o Município	100
Entrega/Iniciativa	
Aquisição de micro ônibus para transporte eletivo	
Garantir ao paciente a continuidade do tratamento fora do domicílio TFD	
Capacitar os condutores para um atendimento acolhedor e humanizado	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Capacitação para equipe de regulação			
Área Temática	Educação, conhecimento, cultura e esporte		
Programa	Fortalecimento da Educação Básica		
Ementa	Fortalecer a educação básica, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante, combatendo a reprovação, o abandono e a evasão escolar		
Recursos	R\$	40.718.800,00	
Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental Ideb - Anos Finais do Ensino Fundamental	Indicador	unidade de medida	Referência
			Índice Esperado ao final do Quadrênio
			Data
			2019
			2019
			Índice
			6,20
			5,00
			Índice
			6,50
			5,50
Compromisso	Universalizar o atendimento escolar para todas as etapas e modalidades compatíveis com as demandas municipais garantidas as diretrizes curriculares, atendendo as perspectivas da diversidade no currículo da educação básica.		
Órgão Responsável	Secretaria de Educação		
Meta	Assegurar a oferta da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade.		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	50	% Crianças de até 3 (três) anos de idade	
Todo o Município	100	% Crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos atendidas na pré-escola	
Meta	Garantir o atendimento a todos os alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos no ensino fundamental de 9 anos, assegurando que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	100	% Alunos de 6 a 14 anos de idade	
Todo o Município	95	% Alunos de 14 anos com ensino fundamental concluído	
Meta	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	100	% Alunos com deficiência atendidos na rede de ensino	
Todo o Município	100		
Entrega/Iniciativa			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Construir módulo de Educação Infantil para atendimento à demanda de creche e pré-escola.
Assegurar ampliação do acervo literário nas unidades escolares municipais.
Assegurar a oferta de formação continuada em serviço aos profissionais da educação.
Disponibilizar brinquedos e materiais didáticos às unidades escolares da rede municipal de ensino.
Assegurar a busca ativa de crianças e adolescentes em idade escolar sem atendimento na rede municipal de ensino.
Assegurar a implementação do Currículo, através do DCRC e de ações pedagógicas nas escolas municipais
Garantia das aprendizagens prioritárias para todos os estudantes com base nas avaliações externas
Disponibilização de transporte escolar para os alunos da zona rural matriculados na rede municipal/estadual de ensino
Promoção de assistência alimentar e nutricional aos educandos através do fornecimento da merenda escolar
Garantia dos serviços de reparo, ampliação, manutenção e conservação das unidades escolares municipais.
Investimento na aquisição de equipamentos de tecnologia como computadores, projetores, tablet's, lousas digitais, para as escolas da rede municipal de ensino
Realização de concurso público e processo seletivo para contratação de profissionais da educação
Criação de salas multifuncionais para atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.
Criação da sala de atendimento multiprofissional com psicólogo, psicopedagogo, assistente social, odontólogo, pediatra, fisioterapeuta e fonoaudiólogo para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino
Estabelecimento de Currículo, Proposta Pedagógica para atendimento da educação especial
Garantia de oferta de formação específica para a educação especial aos profissionais da educação.
Garantia da aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva e materiais didáticos específicos para a educação especial.
Investimento na aquisição de playgrounds para as unidades escolares da rede municipal de ensino
Orientação e incentivo à formação de grêmios estudantis.

Compromisso	Reduzir a repetência e o abandono escolar, auxiliando o acesso e a permanência dos alunos pertencentes à rede de ensino
Órgão Responsável	Secretaria de Educação
Meta	Elevar os índices de aprovação para no mínimo 90% nas séries iniciais, 85% nas séries finais do ensino fundamental e 80% no ensino médio
Regionalização	Quantidade/ Detalhamento
Todo o Município	90 nas séries iniciais; 85 no ensino fundamental; 80 no ensino médio
Meta	Meta Garantir acesso a 100% dos cidadãos em idade escolar e permanência de pelo menos 95% dos alunos da rede municipal de ensino
Regionalização	Quantidade/ Detalhamento
Todo o Município	100 de acesso e 95% de permanencia
Entrega/Iniciativa	
Fortalecimento de ações pedagógicas nas escolas municipais	
Construção, Reforma e ampliação de Creches escolares	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p>Ampliação e Reforma de Unidades Escolares no Município Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, tecnológicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar</p>	
Compromisso	Valorizar os profissionais da educação e promover sua formação nas diversas áreas do conhecimento
Órgão Responsável	Secretaria de Educação
Meta	Efetivar a formação inicial e continuada a todos os profissionais da rede pública municipal de educação
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	100 de toda a rede municipal de ensino
Meta	Reformular o plano de cargos de carreiras dos profissionais do magistério, incluindo no mesmo os demais profissionais da educação, bem como novos critérios de progressão salarial.
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	Unidade de Medida %
Entrega/Iniciativa	
Assegurar a continuidade no rendimento dos profissionais, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	
Garantir aos profissionais da educação através do PSE, atendimento especializado com profissionais como: psicólogo, fonoaudiólogo, etc	
Investimento na capacitação dos profissionais da educação	
Implementação de políticas de incentivo com base no desenvolvimento individual de cada profissional através da otimização do plano de cargos	
Apoiar as ações que resultem em adoção de práticas inovadoras que tenham repercussão sobre a gestão e qualidade de ensino	
Ampliar as parcerias com Universidades públicas e privadas para oferta de cursos de pós-graduação aos professores da rede municipal de ensino	
Compromisso	Inovar e diversificar os currículos escolares, promovendo o acesso dos estudantes ao conhecimento científico, às artes e à cultura, prioritariamente as expressões locais, fortalecendo a vinculação e a identidade do estudante com seu município.
Órgão Responsável	Secretaria de Educação
Meta	Implantar as diretrizes curriculares da educação básica e promover a inovação e a diversificação dos currículos escolares em 100% das escolas da rede municipal de ensino, inclusive com a utilização de novas tecnologias como instrumentos pedagógicos.
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	Unidade de Medida %

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Implementar currículos escolares e utilizar métodos com suporte tecnológico como instrumentos pedagógicos	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Meta	Estruturar 100% das escolas públicas para o fortalecimento e desenvolvimento do esporte da escola e demais temas da cultura corporal	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Entrega/Iniciativa	<p>Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos</p> <p>Estruturação e expansão dos grupos culturais escolares</p> <p>Fortalecimento e fomento da cultura corporal e do esporte no currículo escolar</p> <p>Fortalecimento e fomento de ações sócioeducativas da promoção do vínculo entre a escola, a família e a comunidade</p> <p>Fomento à iniciação científica, à leitura e ao desenvolvimento do letramento na educação básica</p> <p>Desenvolvimento, customização e catalogação de novas tecnologias educacionais</p> <p>Implantação do Sistema Integrado de Gestão Escolar</p> <p>Implantação e fortalecimento de laboratórios de informática com conexão a internet banda larga nas unidades escolares</p> <p>Escolas públicas estruturadas adequadamente para o desenvolvimento de aprendizagens do esporte e demais práticas da cultura corporal</p>	
Compromisso	Reduzir o índice de analfabetismo e assegurar a oferta de escolarização de jovens, adultos e idosos, criando as condições objetivas para inclusão social, política, econômica e cultural	
Órgão Responsável	Secretaria de Educação	
Meta	Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, enquanto direito que não prescreve com a idade garantindo oferta de vagas para 100% dos cidadãos sem alfabetização.	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Entrega/Iniciativa	<p>Implementação da proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA</p> <p>Implementação das ações do programa Todos pela Alfabetização - Topa / Brasil Alfabetizado ou outro que venha a substituí-los em cada uma das esferas de governo</p> <p>Provisionamento de material didático-pedagógico</p> <p>Fornecimento de transporte aos alfabetizandos para acesso aos espaços de alfabetização</p> <p>Fornecimento de gêneros alimentícios para refeição dos alfabetizandos</p> <p>Garantir a oferta de Educação de Jovens e Adultos, dando o suporte necessário para as instituições escolares que oferta essa modalidade por meio de estratégias diferenciadas com vistas à</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

qualidade do processo educativo	
Assegurar, em parceria com o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	
Compromisso	Oferecer Educação em tempo Integral, aos alunos da rede municipal de ensino
Órgão Responsável	Secretaria de Educação
Meta	Apoiar a oferta da educação integral, ampliando a jornada de trabalho dos professores
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	60
Entrega/Iniciativa	Unidade de Medida
Implantação de Casas dos Universitários	%
Fornecimento de Transporte aos alunos de Nível superior	
Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas	
Promover a qualificação dos profissionais que atuam na educação em tempo integral	
Ampliar o atendimento em tempo integral no município numa concepção em que a expansão do horário represente uma ampliação de oportunidades, que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras	
Área Temática	Educação, conhecimento, cultura e esporte
Programa	Cidadania, esporte e lazer
Ementa	
Fortalecer a estrutura do desporto, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população	
Recursos	R\$ 440.623,00
	Indicador
	unidade de medida
Número de Equipamentos Construídos	unidade
Número de Eventos Realizados	unidade
	Referência
	Data
	Índice
	2021
	2019
	Índice Esperado ao final do Quadrênio
	4,00
	12,00
Compromisso	Promover a inclusão social por meio do esporte de participação
Órgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Promover a participação de todos os cidadãos em esportes de lazer	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Meta	Realizar e/ou apoiar eventos esportivos e de lazer comunitário	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	100	%
Meta	Promover o esporte educacional, com vistas a garantir o direito à prática esportiva, o desenvolvimento integral do aluno e a formação da cidadania, através da realização de eventos esportivos educacionais	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	12	Unid.
Entrega/Iniciativa	Desenvolvimento de atividades esportivas em praças públicas	
Realização de eventos esportivos e de lazer comunitários	Promoção de Dias de Lazer	
Realização de eventos esportivos educacionais	Implantação e implementação de núcleos de iniciação esportiva e inclusão social	
Implantação do programa Segundo Tempo	Criação de núcleos para formação de atletas	
Compromisso	Garantir a infraestrutura esportiva necessária ao desenvolvimento do desporto, paradesporto e lazer, dentro dos princípios de acessibilidade, sustentabilidade e controle social	
Órgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Meta	Construir equipamentos desportivos e de lazer	
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida
Todo o Município	8	unidade
Entrega/Iniciativa	Funcionamento de equipamentos esportivos	
Recuperação de espaços desportivos	Construção e recuperação de equipamentos esportivos e de lazer	
Construção de praças poliesportivas com equipamentos de lazer, esporte e ginástica.	Implantar Parques Urbanos	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Área Temática	Saúde e assistência social			
Programa	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania			
Ementa	Garantir o efetivo respeito aos direitos humanos e à cidadania, através de ações que visam sua promoção, proteção e defesa			
Recursos	R\$			449.436,00
Número de Denúncias de Violação dos Direitos Humanos	Indicador	unidade de medida		Índice Esperado ao final do Quadrênio
		Referência	Índice	
		Data	SR	
		SR	SR	5,00
Compromisso	Promover e apoiar ações que visem a garantia do direito humano e da cidadania			
Órgão Responsável	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Meta	Apoiar ações que visem garantir a população acesso a documentação civil básica, o acesso a justiça pela população socialmente vulnerável, e o respeito a diversidade.			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			
Todo o Município	100			%
Entrega/Iniciativa	Implantação do Núcleo de assistência Jurídica			
	Apoiar ações que visem a obtenção de documentação básica			
	Apoiar ações que visem garantir o respeito a diversidade, de gênero, raça.			
	Apoiar as ações que visem garantir os direitos de deficientes físicos			
Área Temática	Saúde e assistência social			
Programa	Criança e Adolescente			
Ementa	Assegurar oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural, em condições de liberdade e de dignidade, a todas as crianças e adolescentes			
Recursos	R\$			484.686,00
Percentual de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil	Indicador	unidade de medida		Índice Esperado ao final do Quadrênio
		Referência	Índice	
		Data	SR	
		SR	SR	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Percentual de Crianças e Adolescentes em Situação de Violação de Direitos		%	SR	SR	0,00
Compromisso	Fortalecer o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente para consolidar a Política Estadual de Defesa e Garantia de Direitos, focada na devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA				
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social				
Meta	Proteger e defender direitos de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social				
Regionalização	Quantidade/Detalhamento				
Todo o Município	100				%
Entrega/Iniciativa	Apoio a projetos sociais para a promoção de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social				
Capacitação de conselheiros tutelares, por meio de cursos, seminários e oficinas					
Área Temática	Saúde e assistência social				
Programa	Terceira Idade				
Ementa	Assegurar melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento das pessoas, garantindo o acesso a educação, trabalho, segurança, seguridade e participação social				
Recursos	R\$				440.623,00
	Indicador		Referência	Índice Esperado ao final do Quadrênio	
		unidade de medida	Data	Índice	
Percentual de Idosos em Situação de Violação de Direitos		%	SR	SR	0,00
Percentual de Idosos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		%	SR	SR	100,00
Compromisso	Fortalecer o Sistema de Garantias de Direitos do Idoso para consolidar a Política de Defesa e Garantia de Direitos, focada na devida implementação do Estatuto Idoso				
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social				
Meta	Garantir assistência integral ao idoso, promovendo o envelhecimento ativo e saudável				
Regionalização	Quantidade/Detalhamento				
Todo o Município	100				%
Entrega/Iniciativa					

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Capacitação para orientadores sociais dos serviços para pessoa idosa					
Capacitação para orientadores sociais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo da pessoa idosa					
Implantação de oficinas de atividades corporais, manuais e de núcleos de estudos teóricos					
Lançamento de livros produzidos por idosos					
Realização de eventos direcionados a idosos					
Ampliação do Grupo da Terceira Idade					
Área Temática	Saúde e assistência social				
Programa	Mulher, sexo forte				
Ementa	Assegurar proteção ampla a mulher, garantindo seu espaço na sociedade, seus direitos como cidadão produtivo.				
Recursos	R\$	440.623,00			
Percentual de ocorrências registradas nas instituições integradas a rede de enfrentamento à violência contra a mulher	Indicador	unidade de medida	Referência		Índice Esperado ao final do Quadrênio
			Data	Índice	
Número de mulheres chefes de família		%	SR	SR	100,00
			SR	SR	50,00
Compromisso	Promover a proteção ampla a mulher, garantir seus direitos como cidadã produtiva e em situação de igualdade com o homem				
Órgão Responsável	Secretaria de Assistência Social				
Meta	Ampliar o acesso de mulheres em situação de risco aos serviços municipais que visem a saúde integral, a formação, a proteção de direitos e inserção da mulher no mercado de trabalho e na gestão familiar.				
Regionalização	Quantidade/Detalhamento		Unidade de Medida		
Todo o Município	100		%		
Entrega/Iniciativa	Promover a inclusão produtiva da mulher				
Garantir atendimento prioritário as mulheres em situação de risco					
Implantação do plano municipal de promoção a igualdade de gênero					
Realização de campanhas de valorização das mulheres					
Realização de eventos transversais direcionados a mulher					
Realização de eventos que visem a capacitação das mulheres chefes de família em situação de risco					
Promover a inclusão produtiva da mulher					

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Área Temática	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável			
Programa	Mais infraestrutura, mais desenvolvimento, mais qualidade de vida			
Ementa	Ampliar e modernizar a infraestrutura urbana do município			
Recursos	R\$			9.776.428,00
	Indicador	unidade de medida	Referência	Índice Esperado ao final do Quadrênio
			Data	Índice
Percentual de estradas municipais com boas condições de trafegabilidade		%	SR	SR
Percentual de ruas e avenidas municipais com pavimentação		%	SR	SR
Compromisso	Ampliar e modernizar a infraestrutura Urbana e Rural do município			
Órgão Responsável	Departamento de Obras e Infraestrutura			
Meta	Manutenção e construção de pontes, melhorando as condições de trafegabilidade e mantendo o curso dos rios e afluentes.			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o Município	30			Unidade
Meta	Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade garantindo mobilidade de pessoas e escoação da produção			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o Município	90			%
Meta	Ampliar o número de ruas e avenidas com pavimentação, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o Município	30			Unidade
Meta	Implantar Terminal Rodoviário no município			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o Município	1			Unidade
Meta	Implantar sistemas de sinalização nas ruas, avenidas e estradas vicinais do município			
Regionalização	Quantidade/Detalhamento			Unidade de Medida
Todo o Município	1			Unidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta	Implantação e manutenção da iluminação pública.		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	100	%	
Meta	Implantação de central de Monitoramento, melhorando e garantindo a segurança pública.		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	1	Unidade	
Meta	Construção, ampliação e manutenção dos cemitérios públicos.		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	20	Unidade	
Meta	Construção, ampliação e manutenção das praças públicas.		
Regionalização	Quantidade/Detailamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	10	Unidade	
Entrega/Iniciativa	Abertura e manutenção de estradas vicinais do município		
Regionalização	Instalação e manutenção de pontes, mata-burros, passagens molhadas nas vias do município		
Meta	Implantação do sistema de sinalização de ruas, praças e acessos vicinais do município		
Regionalização	Elaboração do Plano Diretor Urbano		
Todo o Município	Melhorar os acessos ao município garantindo condições adequadas de trafegabilidade		
Área Temática	Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável		
Programa	Viver com Dignidade		
Ementa	Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades		
Recursos	R\$	881.247,00	
Indicador	unidade de medida	Índice Esperado ao final do Quadrênio	
Déficit Habitacional Relativo Domicílios Adequados	%	Data	Índice
	%	SR	SR
Compromisso	Contribuir para a redução da pobreza urbana com a construção de habitações populares, urbanização de favelas e assentamentos precários, requalificação de moradias e desenvolvimento de ações sociais		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Órgão Responsável	Departamento de Obras e Infraestrutura		
Meta	Produzir 200 unidades habitacionais		
Regionalização	Quantidade/Detailamento		Unidade de Medida
Todo o Município	200		Unid.
Meta	Urbanizar assentamentos precários		
Regionalização	Quantidade/Detailamento		Unidade de Medida
Todo o Município	1		Unid.
Entrega/Iniciativa			
Construção de unidades habitacionais			
Melhorias de unidades habitacionais			
Reassentamento de domicílios em situação de risco ou insalubridade			
Urbanização de assentamentos			
Área Temática	Consolidação e diversificação da matriz produtiva		
Programa	Diversificar, fortalecer a economia municipal		
Ementa	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio		
Recursos	R\$		440.623,00
Variação Anual do estoque de empregos formais	Indicador	unidade de medida	Índice Esperado ao final do Quadrênio
Evolução do valor adicionado		%	20%
		%	10%
Compromisso	Desenvolver ações para atração de novos investimentos para o município e fortalecer aqueles já instalados		
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	Atrair empreendimentos para o município e apoiar ações que visem o fortalecimento das empresas já instaladas		
Regionalização	Quantidade/Detailamento		Unidade de Medida
Todo o Município	3		unid.
Entrega/Iniciativa			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Mapeamento das necessidades de infraestrutura e recursos humanos			
Implantação e ampliação de distritos industriais			
Implantação de Centro de Treinamento e capacitação profissional			
Promoção das potencialidades industriais e comerciais			
Estimular e apoiar o desenvolvimento do setor de serviços, objetivando sua estruturação e consequente ampliação da capacidade de geração e riqueza			
Apoio à inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas locais			
Elaboração, em parceria com instituições públicas e privadas, programas de apoio ao empreendedorismo inovativo			
Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade, reduzir a informalidade, gerar novos empregos e facilitar o acesso ao crédito e a novos mercados			
Incentivar uma maior participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas, fomentando o crescimento da economia local, disponibilizando incentivos para competir no mercado e desenvolver a região			
Área Temática	Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade		
Programa	Sustentabilidade Ambiental		
Ementa	Promover o desenvolvimento sustentável considerando a biodiversidade e os recursos hídricos e florestais como ativos ambientais		
Recursos	R\$	881.247,00	
Fiscalização e monitoramento do Meio Ambiente Áreas sob Proteção Ambiental	Indicador	unidade de medida	Referência
			Índice
		%	SR
		UND	SR
			Índice Esperado ao final do Quadrênio
			100,00
			2,00
Compromisso	Implantar e ampliar a fiscalização ambiental, principalmente sobre os recursos hídricos, buscando a preservação de áreas, das nascentes e das matas ciliares.		
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	implantar políticas públicas e infraestrutura necessária a fiscalização ambiental no Município		
Regionalização	Quantidade/Detalhamento	Unidade de Medida	
Todo o Município	90	%	
Entrega/Iniciativa	Elaboração do Plano municipal de enfrentamento dos efeitos do Clima		
	Elaboração de políticas de preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos		
	Implantação dos corredores de Biodiversidade		
	Incentivo a implantação de florestas para fins econômicos em pequenas propriedades		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p>Qualificação dos processos de educação ambiental Apoiar as ações que visem a revitalização de Bacias Urbanas e regionais Promover o uso sustentável dos recursos hídricos para o desenvolvimento social e econômico do Estado Implementação da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, estabelecendo contrapartida para os proprietários de áreas de conservação</p>	
Compromisso	Preservar e recuperar áreas de valor ambiental, promovendo a desocupação das suas áreas de risco e o uso sustentável com a oferta de alternativas de esporte e lazer e efetiva apropriação dos equipamentos pelos usuários
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Meta	Garantir a manutenção e recuperações das áreas de preservação e conservação ambiental
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	90 %
<p>Entrega/Iniciativa Criação de Parques de preservação urbana e rural Implantação de equipamentos de esporte e lazer que ampliem o contato com a natureza e o esporte de aventura Organização de eventos sociais que envolvam a prática de esportes e lazer Implantação de parques que visem a valorização de recursos hídricos, sua preservação e utilização sustentável para o lazer</p>	
Compromisso	Fortalecer áreas turísticas garantindo a infraestrutura urbana e a requalificação de espaços e equipamentos, potencializando a cultura e o turismo
Órgão Responsável	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Meta	Implantar e requalificar espaços turísticos
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	90 %
<p>Entrega/Iniciativa Criação do plano de conservação das áreas de interesse turístico e cultural Urbanização de espaços turísticos Criação de espaços culturais Valorização de manifestações culturais e apoio e qualificação das festas típicas do município Recuperação de praças, parques jardins e feiras tradicionais Promoção dos eventos culturais e de interesse turístico Implantação do Calendário Municipal da Cultura Apoiar indivíduos e grupos de expressão artística e cultural</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Apoiar atividades culturais e artísticas tendo em vista promover a inclusão econômica destes eventos Preservar a memória e o patrimônio cultural, propiciando o acesso ao conhecimento da história e incentivando o turismo Preservar a memória do artesanato por meio da ampliação e modernização do acervo de peças e documentos do Centro de Estudos, Pesquisas e Preservação do Artesanato Preservar a memória e história dos movimentos sociais, da crença e da cultura popular	
Área Temática	Gestão governamental e governança socioeconômica
Programa	Planejamento e Gestão estratégica
Ementa	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando à efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social
Recursos	R\$ 1.891.158,00
Compromisso	Planejar a ação governamental, visando a eficiência e a integração das Políticas Públicas
Órgão Responsável	Secretaria de Administração
Entrega/Iniciativa	
Elaboração de plano estratégico	
Elaboração dos Instrumentos Legais de Planejamento - PPA, LDO e LOA	
Elaboração e divulgação de relatórios anuais	
Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas governamentais	
Realização de estudos e pesquisas	
Elaboração de manuais técnicos	
Capacitação de técnicos em planejamento	
Implementação da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, estabelecendo contrapartida para os proprietários de áreas de conservação	
Compromisso	Promover o diálogo e a participação da sociedade na construção do Plano Plurianual e no monitoramento das Políticas Públicas
Órgão Responsável	Secretaria de Administração
Entrega/Iniciativa	
Implementação do PPA participativo	
Promoção de Campanhas de Promoção e divulgação da informação oficial	
Desenvolvimento de instrumentos e estratégia para oitiva popular	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Compromisso	Fortalecer a Gestão Municipal para melhoria crescente de qualidade e produtividade no atendimento às demandas da população, ampliando o alcance da efetividade das políticas públicas
Órgão Responsável	Secretaria de Administração
Entrega/Iniciativa	Elaboração e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e Cadastro Tributário
	Participação efetiva nos consórcios intermunicipais
	Desenvolvimento de instrumentos e estratégia para oitiva popular
	Mapeamento dos processos administrativos tendo em vista sua qualificação
	Implantação de modelos integrados de gestão com suporte a ferramentas computacionais adequadas
Área Temática	Gestão governamental e governança socioeconômica
Programa	Gestão Fiscal
Ementa	Realizar o planejamento e gestão estratégica governamental, visando a efetividade das políticas públicas, gerando desenvolvimento sustentável e aumento da confiança e participação social
Recursos	R\$ 3.732.090,00
Compromisso	Melhorar a eficiência, eficácia e transparência da Gestão Fiscal, maximizando a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças
Entrega/Iniciativa	Desenvolvimento ações baseados em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira
	Aquisição de equipamentos para a secretaria de finanças
	Elaboração e divulgação de relatórios anuais
	Capacitação de servidores na área tributária e financeira
Compromisso	Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária, inclusive a de competência da Procuradoria do Município, auxiliando o município nas suas funções arrecadatórias e fiscalizatórias
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças
Entrega/Iniciativa	Integração do Processo Administrativo Fiscal com a Procuradoria
	Implantação da gestão da dívida ativa tributária e não tributária

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão	
Capacitação de servidores na área tributária e financeira	
Revisão do Código Tributário Municipal	
Revisão da Planta de Cadastro de Imóveis	
Implantação e integração do Sistema de Gerenciamento do Imposto	
Área Temática	Gestão governamental e governança socioeconômica
Programa	Modernização da Gestão Pública
Ementa	Inovar a gestão pública, visando elevar o padrão de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, por meio de soluções integradas e otimizadas de gestão e de tecnologia da informação, contribuindo para a excelência na prestação de serviços à sociedade e para o alcance pleno das políticas públicas
Recursos	R\$ 12.252.800,00
Compromisso	Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento da cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços
Órgão Responsável	Secretaria de Administração
Meta	Construção de sede para secretaria de Administração e seus respectivos departamentos
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	1
Meta	Aquisição de veículos de trabalho, fiscalização e manutenção para os departamentos do setor de administração.
Regionalização	Quantidade/Detalhamento
Todo o Município	20
Entrega/Iniciativa	
Desenvolvimento de práticas de modernização administrativa	
Desenvolvimento de projetos de melhoria continuada	
Implantação de modelo de gestão	
Aporte de tecnologias de gestão	
Implantação de programa de gerenciamento de diretrizes e rotinas	
Elaboração de atos regulamentares	
Compromisso	Consolidar a cultura de eficiência do gasto e do controle gerencial, visando uma gestão provedora de serviços de qualidade, com vistas a maximização do retorno para a sociedade
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Entrega/Iniciativa	Disseminação de práticas de qualificação do gasto
	Implantação do sistema de monitoramento e avaliação do gasto
Compromisso	Proporcionar aos servidores um ambiente corporativo que estimule um padrão de conduta ética, acesso ao conhecimento, valorização, profissionalização e progresso na carreira baseado no mérito, assim como aperfeiçoar os instrumentos gerenciais voltados ao monitoramento do quadro de pessoal
Órgão Responsável	Departamento de Recursos Humanos
Entrega/Iniciativa	Aperfeiçoamento da gestão de carreiras
	Capacitação de servidor público
	Concessão de prêmios e benefício ao servidor
	Implementação de sistema de atenção a saúde e segurança do trabalho do servidor
	Integração dos sistemas informacionais, processuais e tecnológicos de recursos humanos
	Realização de concurso público
	Dimensionamento do quantitativo de pessoal de cada unidade
	Intensificação da fiscalização e controle da conduta funcional do servidor
Compromisso	Aperfeiçoar a gestão dos processos de compras públicas, visando potencializar a ação do Município por meio da economia gerada, tempestividade e qualidade dos serviços e produtos adquiridos, bem como otimizar o controle dos bens móveis e imóveis do patrimônio público
Órgão Responsável	Secretária de Administração
Entrega/Iniciativa	Implantação do planejamento de compras e contratação de serviços
	Implementação de gestão de estoque
	Realização de mapeamento, redesenho e priorização dos processos de licitação
	Gerenciamento do patrimônio do município
	Aperfeiçoamento do sistema de operação com veículo
Compromisso	Facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, por meio da simplificação de processos e redução de burocracia, com um padrão de atendimento qualificado e impessoal
Órgão Responsável	Secretária de Administração
Entrega/Iniciativa	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

<p>Implantação e funcionamento do SACM - Serviços de Atendimento ao Cidadão do Município</p> <p>Implantação das melhores práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</p> <p>Implementação de ferramenta para solução de Business Intelligence - BI</p> <p>Gerenciamento do patrimônio do município</p> <p>Implantação do SACM-D - Serviços de atendimento ao Cidadão - Digital</p>	<p>Prover a infraestrutura física adequada para a prestação do serviço público, investindo na melhoria constante das edificações públicas</p>
<p>Órgão Responsável</p> <p>Secretaria de Administração</p>	
<p>Entrega/Iniciativa</p> <p>Construção e ampliação de prédios públicos</p> <p>Recuperação e conservação das edificações públicas</p> <p>Fiscalização de obras e serviços públicos</p>	
<p>Compromisso</p> <p>Ampliar e modernizar o sistema de telefonia e internet nos órgãos do município, melhorando a qualidade dos serviços de comunicação, garantindo segurança e integração adequada de informações.</p>	
<p>Órgão Responsável</p> <p>Secretaria de Administração</p>	
<p>Entrega/Iniciativa</p> <p>Implantação do Sistema Wireless</p> <p>Ampliação e operacionalização do Sistema de Telefonia</p> <p>Implantação da Cidade Digital</p>	
<p>Compromisso</p> <p>Modernizar a Procuradoria Geral do Município, tornando-a eficiente, motivada e habilitada a assessorar a Administração Pública a atender as demandas da Sociedade, garantindo a lisura e eficiência na execução dos Programas Sociais, bem como na defesa do interesse do cidadão.</p>	
<p>Órgão Responsável</p> <p>Procuradoria Jurídica</p>	
<p>Entrega/Iniciativa</p> <p>Implementação do Projeto de Modernização</p> <p>Estruturação da Procuradoria e ampliação da infraestrutura física</p> <p>Implantação da Procuradoria Cidadã</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Compromisso	Coordenar a política de comunicação, assegurando a sociedade o pleno conhecimento e transparência das informações
Órgão Responsável	Órgão da Transparência
Entrega/Iniciativa	Entrega/Iniciativa
	Implantação de rede pública de comunicação
	Digitalização do Acervo documental do município
	Criação, ampliação do Portal da Transparência
	Criação, ampliação do Portal do Município
Compromisso	Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento da cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços
Órgão Responsável	Secretaria de Administração
Entrega/Iniciativa	Entrega/Iniciativa
	Desenvolvimento de práticas de modernização administrativa
	Desenvolvimento de projetos de melhoria continuada
	Implantação de modelo de gestão
	Aporte de tecnologias de gestão
	Implantação de programa de gerenciamento de diretrizes e rotinas
	Elaboração de atos regulamentares
Compromisso	Melhorar e qualificar a gestão tributária e financeira, tendo em vista o exercício pleno da função tributária
Órgão Responsável	Secretaria de Finanças
Entrega/Iniciativa	Entrega/Iniciativa
	Integração do Processo Administrativo Fiscal com a Procuradoria
	Implantação da gestão da dívida ativa tributária e não tributária
	Implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão
	Capacitação de servidores na área tributária e financeira
	Revisão do Código Tributário Municipal
	Revisão da Planta de Cadastro de Imóveis
	Implantação e integração do Sistema de Gerenciamento do Imposto
Área Temática	Gestão governamental e governança socioeconômica

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Programa	Fortalecimento da Ação Legislativa
Ementa	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros
Recursos	R\$ 6.994.758,00
Compromisso	Estabelecer novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social
Órgão Responsável	Câmara Municipal
Entrega/Iniciativa	
Exercício da Ação Legislativa	
Implementação da Câmara Itinerante	
Implementação e manutenção do Sistema difusão das sessões e espaço do legislativo através da WEB e da Radiodifusão	
Reforma e adaptação das instalações físicas	
Implementação da Câmara mirim	
Capacitação de servidores	
Modernização Administrativa	

SR - SEM REFERENCIA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

ANEXO I - RESUMO

Eixo Estruturante	Temas Estratégicos	Programa	Órgão Responsável	Valor
Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável	Pobreza, inclusão socioprodutiva e o mundo do trabalho	Proteção Social	Secretaria de Assistência Social	1.352.128,00
	Saúde e assistência social	Segurança Alimentar e combate a fome	Secretaria de Assistência Social	440.623,00
	Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Água Viva - Sertão Forte	Secretaria de Administração	484.686,00
	Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Menos Lixo, menos pobreza	Secretaria de Administração	440.623,00
	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	Regularização Fundiária urbana	Secretaria de Administração	440.623,00
	Desenvolvimento rural e agricultura	Regularização Fundiária rural	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	546.826,00
	Pobreza, inclusão socioprodutiva e mundo do trabalho	Mais produção, mais dignidade, mais liberdade	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	449.436,00
	Saúde e assistência social	Saúde com acesso amplo e seguro	Secretaria de Saúde	25.815.702,00
	Educação, conhecimento, cultura e esporte	Fortalecimento da Educação Básica	Secretaria de Educação	40.718.800,00
	Educação, conhecimento, cultura e esporte	Cidadania, esporte e lazer	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	440.623,00
	Saúde e assistência social	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	Secretaria de Assistência Social	449.436,00
	Saúde e assistência social	Criança e Adolescente	Secretaria de Assistência Social	484.686,00
	Saúde e assistência social	Terceira Idade	Secretaria de Assistência Social	440.623,00
	Saúde e assistência social	Mulher, sexo forte	Secretaria de Assistência Social	440.623,00
	Desenvolvimento urbano integrado e sustentável	de vida	Secretaria de Administração	9.776.438,00
	Infraestrutura para o desenvolvimento integrado e sustentável	Viver com Dignidade	Secretaria de Administração	881.247,00
	Consolidação e diversificação da matriz produtiva	Diversificar, fortalecer a economia municipal	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	440.623,00
	Meio ambiente, segurança hídrica, economia verde e sustentabilidade	Sustentabilidade Ambiental	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	881.247,00
	Gestão governamental e governança socioeconômica	Planejamento e Gestão estratégica	Secretaria de Administração	1.891.158,00
	Gestão governamental e governança socioeconômica	Gestão Fiscal	Secretaria de Finanças	3.732.090,00
Gestão governamental e governança socioeconômica	Modernização da Gestão Pública	Secretaria de Administração	12.252.800,00	
Gestão governamental e governança socioeconômica	Fortalecimento da Ação Legislativa	Câmara Municipal	6.994.758,00	
Gestão governamental e governança socioeconômica	Modernização da Gestão Pública	Secretaria de Administração	3.720.850,00	
Segurança pública cidadã	Cidade Livre, Cidade Segura	Secretaria de Administração	3.898.610,00	
				117.415.249,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025
CENARIZAÇÃO FISCAL

VARIÁVEIS UTILIZADAS PARA A PROJEÇÃO					
Ano	2022	2023	2024	2025	Fonte
PIB ESTADUAL	316.200.000.000,00	324.100.000.000,00	333.800.000.000,00	343.814.000.000,00	LDO 2022 - Estado da Bahia
PIB ESTADUAL (variação %)	2,34%	2,50%	3,00%	3,00%	LDO 2022 - Estado da Bahia
PIB União Real Projeção crescimento anual (%a.a)	2,20%	2,50%	2,50%	2,50%	Relatório Focus - BACEN
Taxa de Juros sobre a Dívida Pública (Media anual % a.a.) - Tx SELIC	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	Relatório Focus - BACEN
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Período - dezembro)	5,20	5,10	5,00	5,00	Relatório Focus - BACEN
IPCA (% a.a)	3,78%	3,25%	3,25%	3,25%	Relatório Focus - BACEN
DADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					
ESPECIFICAÇÃO	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	Fonte
PIB ESTADUAL	286.240.000.000,00	299.567.000.000,00	303.285.000,00	320.936.187,00	SEI
IPCA	3,75%	4,30%	4,52%	5,82%	IBGE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025
CENARIZAÇÃO FISCAL
ANEXO II

Projeção de Receitas de 2022 a 2025						
Ano	R\$					TOTAL
	2019	2020	2021	2022	2023	
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)	22.988.989	24.828.442	30.300.000	26.893.021	28.502.604	117.415.249
Receitas Correntes excluídas deduções FUNDEB (A)	22.968.262	24.796.540	29.506.000	26.701.540	28.299.673	116.579.298
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	743.955	639.425	447.000	671.638	711.802	2.932.183
Impostos	697.352	593.470	354.000	612.726	649.367	2.674.989
IPTU	23.388	13.309	15.000	17.765	18.827	77.557
IRRF	272.563	299.744	173.000	282.241	299.119	1.232.185
IRPJ – Simples Federal e Nacional	-	-	-	-	-	-
ITBI	24.485	18.077	32.000	24.213	25.661	105.706
ISS	376.916	262.340	134.000	288.507	305.760	1.259.540
Taxas	46.603	45.954	91.000	58.489	61.987	255.347
Diversas Taxas	46.603	45.954	91.000	58.489	61.987	255.347
Contribuição de Melhoria	-	-	2.000	423	449	1.848
Outras Contribuições de Melhoria	-	-	2.000	423	449	1.848
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-	-
Comp. Financ. entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Contribuição para Custeio de Serv. Ilum. Pública	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	400.167	134.320	248.000	253.321	268.469	1.105.928
Educação- FUNDEB	400.167	134.320	244.000	252.474	267.572	1.102.232
Educação- QSE - Salário Educação	2.495	523	10.000	3.204	3.395	13.987
Educação- FNDE	3.173	745	-	1.425	1.511	6.223
Educação- CONVÊNIOS	589	0	-	192	204	839
Educação- FUNDEF PRECATÓRIOS	-	-	-	-	-	-
Saúde - SUS	14.912	4.759	1.000	7.567	8.020	33.036
Saúde - CONVÊNIOS	-	-	-	-	-	-
Assistência social	12.992	-	1.000	4.453	4.719	19.440
Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Royalties/FEP	-	-	-	-	-	-
CIDE	87	10	34	36	36	147
Outros CONVÊNIOS	-	0	0	0	0	0
Outros Vinculados	365.920	119.741	230.000	230.712	244.509	1.007.225

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025
 CENARIZAÇÃO FISCAL
 ANEXO II

Projeção de Receitas de 2022 a 2025							R\$		1
Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
Não Vinculados	-	8.541	2.000	4.887	5.179	5.477	5.792	21.335	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	4.000	847	897	949	1.003	3.696	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	2.720	-	4.000	1.735	1.838	1.944	2.056	7.572	
Outros Serviços	2.720	-	4.000	1.735	1.838	1.944	2.056	7.572	
Transferências Correntes	21.815.223	24.001.101	28.753.000	25.750.058	27.291.291	28.861.466	30.522.577	112.425.392	
Transf. Intergovernamentais	14.306.231	17.816.819	19.045.000	18.012.166	19.090.673	20.189.312	21.351.775	78.643.926	
Transf. da União	11.875.661	15.453.478	16.367.400	15.416.913	16.338.844	17.278.328	18.271.831	67.305.916	
Cota-parte do FPM	9.159.850	8.742.659	12.943.000	10.298.495	10.914.345	11.541.919	12.205.580	44.960.338	
Ded. Cota-parte FPM p/FUNDEF/FUNDEB	(1.831.970)	(1.748.531)	(2.588.600)	(2.059.699)	(2.182.869)	(2.308.384)	(2.441.116)	(8.992.067)	
Cota-parte do FPM - 1% Cota FPM	793.449	787.831	2.000	671.173	711.309	752.210	795.462	2.930.154	
Cota-parte do ITR	1.365	1.140	1.000	1.253	1.328	1.404	1.485	5.469	
Ded. Cota-parte ITR p/FUNDEF/FUNDEB	(273)	(228)	(200)	(251)	(266)	(281)	(297)	(1.094)	
Transferência do Salário-Educação	195.487	148.566	300.000	204.951	217.207	229.697	242.904	894.760	
Cota-parte do IOF-Ouro	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. Recursos do SUS	2.070.757	4.644.802	3.246.000	3.790.376	4.017.041	4.248.021	4.492.282	16.547.719	
Transf. Recursos FNAS	390.372	356.903	638.000	448.985	475.834	503.195	532.128	1.960.143	
Transf. Recursos FNDE	292.717	310.955	555.000	375.525	397.982	420.866	445.066	1.639.439	
Transf. Financieira - LC nº 87/96	-	17.006	1.000	9.099	9.643	10.198	10.784	39.724	
Ded. LC 87/96 p/FUNDEF/FUNDEB	-	-	(200)	(42)	(45)	(47)	(50)	(185)	
Transf. Compens. Financ. Explor. Rec. Naturais	141.474	159.462	215.000	175.023	185.489	196.155	207.434	764.101	
Outras Transf. da União	662.433	2.032.914	1.055.400	1.502.024	1.591.845	1.683.376	1.780.170	6.557.414	
Transf. dos Estados	2.430.570	2.363.341	2.677.600	2.595.253	2.751.829	2.910.984	3.079.943	11.338.010	
Cota-parte do IPVA	205.182	192.504	211.000	212.243	224.935	237.869	251.546	926.592	
Dedução do IPVA para o FUNDEB	(41.036)	(38.500)	(42.200)	(42.448)	(43.606)	(45.189)	(46.210)	(177.453)	
Cota-parte do ICMS	2.325.730	2.298.606	2.835.000	2.560.509	2.713.627	2.869.661	3.034.666	11.178.463	
Dedução do ICMS para o FUNDEB	(465.146)	(459.721)	(567.000)	(512.102)	(542.725)	(573.932)	(606.933)	(2.235.692)	
Cota-parte do IPI-ex	18.217	17.765	21.000	19.675	20.852	22.051	23.319	85.897	
Ded. Cota-parte IPI-ex p/ FUNDEB	-	-	(4.200)	(889)	(942)	(996)	(1.053)	(3.881)	
Transf. Recursos do SUS	351.010	334.351	177.000	326.783	346.324	366.238	387.297	1.426.642	
Transf. Cota-parte Comp. Fin. Explor. Rec. Natur	-	-	2.000	423	449	474	502	1.848	
Transf. Cota-parte CIDE	10.223	8.483	16.000	11.157	11.824	12.504	13.223	48.708	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025
 CENARIZAÇÃO FISCAL
 ANEXO II

Projeção de Receitas de 2022 a 2025							R\$		1
Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
Outras Transf.dos Estados	26.389	9.853	29.000	19.902	21.092	22.305	23.587	86.885	
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transf.dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transf. de Outras Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Multigovernamentais	5.223.981	5.263.104	9.501.000	6.466.711	6.853.420	7.247.492	7.664.223	28.231.846	
Transf. Recursos do FUNDEB	3.928.193	3.950.800	6.600.000	4.743.910	5.027.596	5.316.683	5.622.392	20.710.580	
Transf. Complementação ao FUNDEB	1.295.788	1.312.304	2.900.000	1.722.589	1.825.600	1.930.572	2.041.580	7.520.342	
Outras Transf.Multigovernamentais	-	-	1.000	212	224	237	251	924	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transf. de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transf.Convênios União/Estados/Municípios	2.284.687	898.502	156.000	1.248.432	1.323.088	1.399.166	1.479.618	5.450.304	
Convênios para Saúde	40.571	-	11.000	15.573	16.504	17.453	18.457	67.987	
Convênios para Prog.Educação	390.112	-	1.000	127.568	135.196	142.970	151.191	556.924	
Convênios para Prog.Assist.Social	-	-	1.000	212	224	237	251	924	
Convênios para Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios para Saneamento Básico	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transf.Convênios	1.854.003	898.502	143.000	1.105.080	1.171.164	1.238.505	1.309.719	4.824.468	
Outras Transf.Correntes	324	22.675	51.000	22.749	24.110	25.496	26.962	99.317	
Outras Receitas Correntes	6.197	21.695	54.000	24.789	26.272	27.782	29.380	108.223	
Multas e Juros de Mora de Tributos	768	2.447	11.000	3.858	4.088	4.323	4.572	16.841	
Multas da Legislação e Outras Receitas de Idenizações	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora Outras Origens	-	3.681	1.000	2.135	2.263	2.393	2.530	9.321	
Receitas da Dívida Ativa Tributária	5.429	15.567	42.000	18.797	19.921	21.066	22.277	82.061	
Receitas da Dívida Ativa Outras Origens	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital (B)	20.727	31.902	794.000	191.481	202.931	214.600	226.939	835.951	
Operações de Crédito	-	-	10.000	2.116	2.243	2.372	2.508	9.240	
Alienação de Bens	20.727	31.902	92.000	42.910	45.476	48.090	50.856	187.331	
Amort. de Empréstimos/Financ.	-	-	1.000	212	224	237	251	924	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025
 CENARIZAÇÃO FISCAL
ANEXO II

Projeção de Receitas de 2022 a 2025							R\$	1
Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Transf. de Capital	-	-	690.000	146.032	154.764	163.663	173.074	637.533
Transf. Intergovernamentais	-	-	567.000	120.000	127.176	134.488	142.222	523.886
Transf. Convênios	-	-	83.000	17.566	18.617	19.687	20.819	76.689
Convênios para Saúde	-	-	2.000	423	449	474	502	1.848
Convênios para Prog. Educação	-	-	21.000	4.444	4.710	4.981	5.267	19.403
Convênios para Prog. Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	-	-	1.000	212	224	237	251	924
Convênios para Saneamento Básico	-	-	59.000	12.487	13.233	13.994	14.799	54.514
Outras Transf. Convênios	-	-	40.000	8.466	8.972	9.488	10.033	36.958
Outras Transferências	-	-	1.000	212	224	237	251	924
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-

Receitas Realizadas 2019/2020, Orçada 2021, estimadas 2022 a 2025

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS										
Recursos Ordinários										
RECEITAS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.311.731	14.912.354	18.499.400	16.380.405	17.359.954	18.358.151	19.413.745	71.512.255	0	0
Serviços Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fonte 01 - MDE	3.300.286	3.162.745	4.092.000	3.596.293	3.811.351	4.030.504	4.262.258	15.700.406	0	0
Fonte 02 - Saúde 15%	1.861.154	1.779.473	2.454.900	2.057.100	2.180.114	2.305.471	2.438.036	8.980.721	0	0
TOTAL DESTINAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.150.290	9.970.137	11.952.500	10.727.013	11.368.488	12.022.176	12.713.451	46.831.128	0	0
Fonte 01 - MDE	3.300.286	3.162.745	4.092.000	3.596.293	3.811.351	4.030.504	4.262.258	15.700.406	0	0
Fonte 04 - Salário Educação	195.487	148.566	300.000	204.951	217.207	229.697	242.904	894.760	0	0
Fonte 15 - FNDE	295.890	311.700	555.000	376.951	399.492	422.463	446.755	1.645.661	0	0
Fonte 18 - FUNDEB 60% até 2020 - 30% a partir 2021	3.135.885	3.158.176	5.706.000	4.528.792	4.799.614	5.075.592	5.367.438	19.771.436	0	0
Fonte 19 - FUNDEB 40% até 2020 - 30% a partir 2021	2.090.590	2.105.451	3.804.000	1.940.911	2.056.977	2.175.254	2.300.331	8.473.473	0	0
Fonte 22 - Convênios	390.701	0	22.000	132.204	140.110	148.166	156.686	577.166	0	0
Fonte 95 - FUNDEF PRECATÓRIOS	0	0	1.000	212	224	237	251	924	0	0

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025
CENARIZAÇÃO FISCAL
ANEXO II

Projeção de Receitas de 2022 a 2025										
Ano	R\$									
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL		
TOTAL RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	9.408.839	8.886.638	14.480.000	10.780.314	11.424.977	12.081.913	12.776.623	47.063.827	1	
Fonte 02 - Saúde - 15%	1.861.154	1.779.473	2.454.900	2.057.100	2.180.114	2.305.471	2.438.036	8.980.721		
Fonte 14 - FNS SUS	2.436.680	4.983.912	3.424.000	4.124.726	4.371.385	4.622.739	4.888.547	18.007.397		
Fonte 23 - Convênios	40.571	0	13.000	15.996	16.953	17.928	18.958	69.835		
TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	4.338.406	6.763.384	5.891.900	6.197.822	6.568.452	6.946.138	7.345.541	27.057.953		
Fonte 03 - Contribuição para o RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0		
Fonte 16 - CIDE	10.310	8.493	16.000	11.191	11.860	12.542	13.263	48.856		
Fonte 24 - Convênios	1.854.003	898.502	204.000	1.117.990	1.184.846	1.252.974	1.325.020	4.880.830		
Fonte 29 - FNAS	403.364	356.903	639.000	453.438	480.554	508.185	537.406	1.979.583		
Fonte 42 - Royalties	141.474	159.462	217.000	175.446	185.938	196.629	207.936	765.949		
Fonte 90 - Operações de créditos	0	0	10.000	2.116	2.243	2.372	2.508	9.240		
Fonte 92 - Alienação de bens	20.727	31.902	92.000	42.910	45.476	48.090	50.856	187.331		
TOTAL RECURSOS DE MAIS DESTINAÇÕES	2.429.879	1.455.263	1.178.000	1.803.091	1.910.915	2.020.793	2.136.989	7.871.788		
Total das receitas por destinação (A)	25.327.414	27.075.422	33.502.400	29.508.239	31.272.832	33.071.020	34.972.604	128.824.695		
TOTAL RECEITAS (B)	22.988.989	24.828.442	30.300.000	26.893.021	28.502.604	30.142.429	31.877.195	117.415.249		
deduções (C)	2.338.424	2.246.981	3.202.400	2.615.430	2.770.452	2.928.829	3.095.659	11.410.370		
TOTAL D = (B+C)	25.327.414	27.075.422	33.502.400	29.508.451	31.273.056	33.071.257	34.972.855	128.825.619		
CONFERÊNCIA = D-A	0	0	0	-212	-224	-237	-251	-924		
Base para cálculo - Educação 25%	13.201.145	12.650.981	16.368.000	14.385.172	15.245.405	16.122.016	17.049.032	62.801.626		
Base para cálculo - Saúde 15%	12.407.696	11.863.150	16.366.000	13.713.999	14.534.096	15.369.806	16.253.570	59.871.472		
LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL CONFORME LC 101/00										
Base para cálculo - Receita Corrente Líquida - RCL	22.968.262	24.796.540	29.506.000	26.701.540	28.299.673	29.927.829	31.650.256	116.579.298		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025
 CENARIZAÇÃO FISCAL
 ANEXO II

	Projeção de Receitas de 2022 a 2025						R\$		TOTAL
	Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
LIMITE 54% - EXECUÇÃO	12.402.862	13.390.131	15.933.240	14.418.832	15.281.823	16.161.027	17.091.138	62.952.821	
LIMITE 6% - LEGISLATIVO	1.378.096	1.487.792	1.770.360	1.602.092	1.697.980	1.795.670	1.899.015	6.994.758	
LIMITE TOTAL 60%	13.780.957	14.877.924	17.703.600	16.020.924	16.979.804	17.956.697	18.990.154	69.947.579	
LIMITE PRUDENCIAL 51,30 - EXECUÇÃO	11.782.719	12.720.625	15.136.578	13.697.890	14.517.732	15.352.976	16.236.581	59.805.180	
LIMITE PRUDENCIAL 5,7 - LEGISLATIVO	1.309.191	1.413.403	1.681.842	1.521.988	1.613.081	1.705.886	1.804.065	6.645.020	
LIMITE TOTAL 57%	13.091.910	14.134.028	16.818.420	15.219.878	16.130.813	17.058.862	18.040.646	66.450.200	